QUADROS BIOGRAPHICOS

DOS

Padres Illustres de Goa :

ESTUDOS

DO

Padre Expectação Barreto

I

BASTORÁ'
TYPOGRAPHIA «RANGEL»
1899

QUADROS BIOGRAPHICOS

Dos Padres Illustres

DE GOA

Ao Ex.mo e Revd.mo S.r

D. Antonio Pedro da Costa,

D. D., Arcebispo **ad honorem** de Cranganor
1.° Bispo de Damão nas Indias Orientaes,
do Real Padroado Portuguez,
Gran-Cruz e Commendador da Ordem
de Nossa Senhora da Conceição
de Villa Viçosa,
do Conselho de Sua Magestade Fidelissima,
Commendador
da Estrella Brilhante do Oriente,
Membro da Arcadia Romana,
Fellow da Universidade de Bombaim,
etc. etc.

D.

O auctor.

Eis, Ex.[mo] *e Revd.*[mo] *S.*[r], *o primeiro fasciculo do meu trabalho* **Quadros Biographicos dos Padres Illustres de Goa** *que, respeitosamente, deponho nas mãos de V. Ex.*[a] *Revd.*[ma]*.—testemunho da minha sincera homenagem e cordial affecto que consagro a V. Ex.*[a] *Revd.*[ma] *como Bispo catholico e portuguez,—rogando que acceite, com a sua costumada benevolencia, esta tão modesta quanto insignificante offerenda.*

Os **Quadros,** *cujo primeiro fasciculo submetto à approvação de V. Ex.*[a] *Revd.*[ma], *são apontamentos biographicos dos padres illustres do meu paiz, a India, os quaes, em fasciculos successivos, tenciono publicar, reunindo assim alguns materiaes para a Historia patria, visto que a biographia é uma das fontes da Historia, e esta com aquella se confunde quando os biographados representam um seculo, e se chamam Cezar, Napoleão, Leão 13.º, quando o historiador se chama Suetonio e o biographo Plutarcho.*

E n'isto vae envolvido, é força confessar, o meu principal intuito de prestar algum serviço á Religião e á Patria.

Digne-se pois V. Ex.ª Revd.ᵐᵃ abençoar este meu modesto trabalho, e acceitar o offerecimento, com que muito corresponderá á respeitosa homenagem e cordial affecto que dedico a V. Ex.ª Revd.ᵐᵃ como Bispo catholico e portuguez, tanto mais que o baculo lhe symbolisa a subida authoridade, e a mitra a elevada virtude e a alta illustração.

Damão, 15 de agosto de 1898.

Pe. F. X. Expectação Barreto.

Rev.do P.e Expectação Barreto,
professor do seminario de Damão e
consultor da Diocese.

Recebo com affectuoso acolhimento a dedicação que me faz do trabalho que tem entre mãos, que vae publicar a titulo de "Estudos" e em que deseja apresentar os **Quadros Biographicos dos Padres Illustres de Goa.**

Certamente, que, tendo em vista, com este seu trabalho, fazer um serviço á Religião e nobilitar a sua Patria, dando á publicidade nomes de collegas e patricios seus que foram grandes na virtude e illustres nas sciencias, nobilitar-se-ha tambem o seu nome e ainda o seminario d'esta Diocese, onde com proficiencia V. Rev.a rege aulas de sciencias philosophicas e ecclesiasticas. E quem sabe se a leitura do seu trabalho não servirá d'estimulo a que muitos se illustrem ainda no exercicio d'aquellas duas grandes qualidades, unicas que tornam illustres os nomes dos homens que merecem memoria?!

Satisfaz-nos sempre que vemos um padre applicado, mesmo porque sendo a ociosidade um crime, sobe elle de quilate n'um ecclesiastico que deve entregar-se ao estudo nas

horas vagas do cumprimento dos seus deveres; e, por isso, louvamos que venha V. Rev.ª mostrar ao publico que aproveita o seu tempo em estudos uteis e d'alto valor para a Religião e para a Historia da sua Patria, que hoje tambem é nossa.

Confiamos que hade o seu trabalho ser recebido pelo publico com interesse, e que lhe hade ser favoravel com a sua opinião, não só pelos altos cargos que o seu auctor exerce n'uma Diocese, educando a mocidade que, em breves tempos, deve servir de instrucção e exemplo á sociedade, como porque faz parte da curia episcopal e toma assento nos conselhos do seu Prelado; alem de que não ha muito que a Real Sociedade Aziatica, de Bombaim, acabou de reconhecer a sua competencia nomeando-o seu socio, e é preciso conservar garantidas tantas distincções, como esperamos, garantirão estes seus trabalhos.

E que assim seja, são os votos de quem o estima e considera.

✠ **Antonio**, arc. de Cranga.or
1.º Bispo de Damão.

Paço Episcopal de Damão, 9 de setembro de 1898.

Laudemus viros gloriosos, et parentes nostros in generatione sua

ECCLESIAST. CAP. 44. V. 1.

Pouco mais de duas palavras

"E' dever celebrar os varões insignes. Não só dever, tambem é serviço publico. Falar e escrever com louvor ácerca dos que procederam rectamente não pode terse em conta de inutil."

Estas palavras do eminente auctor das **Glorias Portuguezas** constituem pois uma razão assaz forte que nos levou, mas confiado sempre na benevolencia publica, a emprehender a publicação d'estes **Quadros Biographicos**, que, em fasciculos successivos, se irão lançando no **forum** da imprensa.

Nos livros e jornaes, nacionaes e estrangeiros, apparecem publicados os apontamentos biographicos dos nossos padres illustres. Aqui e alem fomos buscal-os, afim de compor os humilimos **Quadros.** Não são todavia biographias completas. São vagas sombras, esbocetos que tracejamos, sem guardar precedencia de pessoas nem cathegorias, á proporção dos esclarecimentos que iamos colhendo.

A nossa missão se resume conseguintemente em colligir os materiaes dispersos,

ficando para outros o que exceda aos tão modestos quanto fracos prestimos da nossa intelligencia

Comtudo, o coração, amante do berço, nos pulsará de jubilo se estas paginas lograrem dar algumas noticias verdadeiras das nossas glorias patrias.

Esforçamo-nos em colligil-as consoante ás nossas tão debeis forças, esperançados na Providencia sempre amiga e protectora dos homens.

Eil-o pois o primeiro fasciculo que vae correr mundo.

Escore-nos elle a esperança para novos esforçós, para novas fadigas, e para novos estimulos, para se dar um dia ao trabalho desenvolvimento mais amplo e a ordem chronologica, que hoje lhe faltam á mingua de convenientes recursos d'erudição na terra em que lhe dedicamos as horas vagas do serviço publico.

Padre Expectação Barreto.

PE. SEBASTIÃO SALVADOR BAPTISTA CANÃ

QUADRO I

Padre Sebastião Salvador Baptista Canã

CORRIA o anno de 1819, quando nasceu o p.^e^ Sebastião Salvador Baptista em Canã, aldeia da freguezia de Benaulim, sendo seus paes João Lourenço Baptista e D. Maria Violante Menezes.

"No seio da familia, que o lactou com doce indole, embalou no berço da Religião, nutriu com robusta piedade, e educou nas aureas christans virtudes de amor, de caridade, de beneficencia com o seu similhante, não menos recebeu da mão Suprema ricos

dotes, talentos fecundos, que embellesavam o seu caracter humano e pacifico" ([1]).

A familia é pois a primeira eschola; e os paes os primeiros mestres.

A educação recebida foi esmerada, pois são bem conhecidos o empenho e o cuidado de sua mãe extremosa em educar e instruir o seu filho. E' mãe-modelo que faz lembrar aquellas sublimes educadoras do lar domestico.

O p.^e^ Baptista cursou as aulas de latim, philosophia e theologia, attrahindo com o seu alto aproveitamento e exemplar conducta a estima e consideração dos mestres, entre os quaes o p.^e^ A. José Nicolau Barreto, chorando a sua prematura morte, exclamara, do alto da tribuna sagrada: "filho amado e querido que dei á luz no santuario das sciencias!!" O ensino, sobre ser uma emanação radiosa, é uma fecundação sublime ([2]).

([1]) *Anno Evangelico*, trabalho do presbytero Antonio José Nicolau Barreto, pag. 241, vol. II, 1861, Margão—Na Typographia do *Ultramar*.

([2]) *Ensaios do Pulpito* pelo padre A. de G., pg. 309.

Concluindo os seus estudos, o pe. Baptista, talento superior e artista, dedicou-se ao estudo dos livros antigos e modernos da litteratura profana e sagrada. Lia sempre e devorava com febril ardor os historiadores, os philosophos, os poetas, sobretudo os melhores modelos da eloquencia ; afiguravam-se-lhe, quem sabe ? o pulpito e a tribuna o pedestal da sua futura gloria !

Pouco antes de ser ordenado presbytero, entrou no serviço publico, como substituto dos professores, no lyceu nacional de Nova-Goa, e ajudante da cadeira de latim. Em 1848, o governador geral, J. Ferreira Pestana, homem de talento e portuguez convicto, conhecendo os prestimos do pe. Baptista, nomeou-o depois professor de philosophia e rhetorica pela sua portaria de 11 de julho, confirmada por decreto de 19 de outubro do mesmo anno.

"Transplantado este genio florido e fecundo no lyceu nacional, nutrindo-se do vigoroso succo da litteratura no campo aberto, encheu de flores de eloquencia a capital ; il-

lustrou a mocidade com luminosas lições. deixando brotadas no peito de numero de alumnos as preciosas sementes de principios philosophicos" [1].

Augustas são as funcções do magisterio. O pe. Baptista comprehendeu-as nitidamente e cumpriu-as á risca. Instruiu e educou a mocidade. dando-lhe luminosas e eloquentes lições da Verdade, da Belleza e do Bem; e tal foi o empenho do moço professor em illustral-a que escreveu *Breves Additamentos* ao compendio de philosophia de Edme Ponelle, publicados alguns annos depois da sua morte.

Amante do paiz e do progresso, o p.e Baptista fundou na capital uma associação litteraria da qual foi eleito presidente. N'este templo de espirito agremiavam-se as maiores illustrações para cooperarem com elle nas lucubrações litterarias. Todos alegres, como a esperança, se esforçavam por semear ideas

---

(1) *Anno Evang.* vol. II, pg. 242.

uteis.

Mas uma nova serie de factos, transformando as circumstancias, veiu dissolver a associação, e encerrar os seus labores [1].

Desde 1848 em diante, o p.e Canã, assim chamado geralmente pelo nome da sua aldeia natal, foi ganhando, paulatinamente, a estima e consideração na sociedade. Alem de talentoso, era affavel, galhardo, sympathico, em summa, compendiava na sua alma todos os dotes.

Em 15 de fevereiro de 1848, o p.e Canã prégou de acção de graças na Egreja de N. S. da Conceição, em Pangim, por occasião do solemne *Te Deum*, cantado pela reconducção do conselheiro J. Ferreira Pestana, que já, havia tres annos, se tinha estreado no seu governo. Tomando as palavras do Apocalypse :—*Benedictio, et claritas, et sapientia, et gratiarum actio, honor et virtus, et fortitudo Deo nostro in sæcula sæculorum*, foi feliz no desempenho de tão honrosa quão

(1) *Illustração Goana*, março de 1866, pg. 4.

difficil missão; dizemos difficil. porque foi instado a acceital-a na manhan do proprio dia em que devia prégar, e annuiu só por não poder faltar ás instancias dos seus amigos particulares.

E não havia festividade de nomeada onde não prégasse, não havia assembleas publicas e reuniões particulares que não requestassem a sua presença ; a capital inteira corria a ouvil-o e os templos se enchiam de fieis.

O p.e Canã era orador. Possuia, alem de outras faculdades, a sensibilidade. a imaginação, a idea, a voz flexivel. Era florido e ameno.

Em 1851, foi eleito procurador á junta geral de districto, hoje junta geral de provincia, pela municipalidade de Salsete. bem como vogal effectivo do conselho do governo em 1852–53. Nos registos d'estas corporações deixou provas incontestaveis da sua palavra e do seu interesse pelo paiz. Redigiu um luminoso projecto. advogando os direitos dos interessados das communidades agricolas.

Eleito deputado ás côrtes em 1858, pres-

tando juramento na sessão de 29 de novembro, sempre soube sustentar os interesses dos seus constituintes com proficiencia e cordura, grangeando desde logo a consideração de amigos e adversarios, a ponto de um distincto jornalista d'aquella epocha escrever a respeito d'este novel parlamentar o seguinte :—"Folgamos sempre de ver a maneira porque os deputados do Ultramar defendem os interesses dos seus representantes, principalmente quando o fazem com a seriedade, com a cordura e com a proficiencia do sr. Canã. Estes deputados honram a camara e o povo que os elege."

A eloquencia é um dom de Deus. Não manchemol-a com o sophisma, que é um erro, e com a adulação, que é vil.

O p.^e^ Canã, occupando a cadeira no parlamento, pronunciou uma serie de discursos sobre varios e importantes assumptos, mas os proferidos sobre a reforma eleitoral e sobre a questão do Padroado, servem, por assim dizer, de craveira para medir o seu vulto em questões de alta indagação. A

camara considerou muito a sua opinião, e o paiz lucrou grandes melhoramentos.

Temos á mão um dos seus primeiros discursos, sobre o projecto da resposta ao discurso da Corôa, proferido na sessão de 21 de dezembro de 1858. Mesmo este é amostra bastante do seu espirito preclaro e da sua eloquencia diserta e fluente:

"Vejo-me na necessidadade, sr. presidente, ainda d'esta vez violar o proposito que formára de não ousar a falar n'esta casa, sem adquirir um sufficiente estudo e pratica das disposições regimentaes, sem formar o meu tirocinio, escutando silencioso, pelo volver de algumas sessões, os illustres oradores que de um polo a outro fazem o ornamento d'esta camara: pois que considerações graves, circumstancias imperiosas ha, em que releva muito escutar, primeiro que tudo, o grito da minha consciencia, obedecer de prompto ao seu dictame, sob pena de incorrer, em caso contrario, na mais estricta responsabilidade para com o paiz que tenho a honra de representar n'este logar; eis o unico motivo, sr.

presidente, que me deu o impulso para fazer hoje uma moção de ordem, chegando d'este modo a tomar parte no solemne debate que nos occupa, ácerca do projecto de resposta á fala do throno. Affouto-me portanto, sr. presidente, a manifestar os meus sentimentos sem recitar um discurso estudado, que com quanto seja recommendavel em assumptos epithalamicos, não produz a desejada impressão nas assembléas deliberativas. Embora haja eu de emittir idéas sem nexo, embora haja eu de enunciar phrases sem as galas da eloquencia remontada, e mesmo sem o estylo proprio da tribuna parlamentar, conto com a generosidade e benevolencia da camara, que tendo-me mais de uma vez, prestado a sua attenção, presumo será sempre complacente para comigo, porque sabe que estou a orar em uma lingua que não bebi com o leite, em uma lingua que me não sorriu no berço. (*Vozes* :—Muito bem.)

Solícito em ler, na minha viagem da Asia para a Europa, o noticiario d'este reino (cuja prosperidade é o alvo dos meus sinceros vo-

tos), apenas que desembarquei, sr. presidente, em Gibraltar, pressuroso me dirigi a casa do nosso consul n'aquella cidade, procurei pelos jornaes, e dei-me logo ao trabalho de ler os Diarios do Governo desde a proxima sessão real da abertura das côrtes. Sr. presidente, a par de algumas novas agradaveis que a leitura me subministrou, sendo uma d'ellas o decreto de confirmação do lyceu nacional de Nova Goa, a que pertenço, e a outra (confesso-o com toda a ingenuidade) a approvação da minha eleição a deputado, facto que por ventura me poupava o incommodo de vir defende-la á barra, tive, sr. presidente, outras que produziram no meu espirito impressões sobremodo ingratas e não menos dolorosas ! !

Não, sr. presidente, não me consternaram sómente os deploraveis sinistros, occorridos pelo terremoto que affligiu no dia 11 do mez proximo findo, tanto esta capital da monarchia, como as diversas localidades de toda a occidental peninsula da Europa; este inesperado acontecimento foi sem duvida uma

calamidade que fez trepidar todo o povo. mas uma calamidade physica, que não teve procedencia de causas voluntarias, uma calamidade, que, mercê de Deus, correu rapida, e praza aos céos se não repita mais para terror e flagello da humanidade.

Não, sr. presidente, não me impressionou sómente o desfecho com que se terminou essa decantada questão do apresamento nas aguas africanas da barca franceza *Charles et Georges*; desfecho, sr. presidente, assaz inglorio e altamente indecoroso aos foros a que tem jus a nacionalidade portugueza; (*Apoiados.*) desfecho sobremaneira desastroso, que desprendeu em mim, sem detença, uma reminiscencia d'essa bella epocha em que um monarcha d'este pequeno reino (digo *pequeno* pela sua extensão territorial, comquanto tivesse sido sempre prestigioso pelo valor, pelos brios e pela sua devoção civica (*Muitos apoiados.*) desafiou por um objecto de insignificantissima monta, por um papagaio (crê-lo hoje, é difficil, sr. presidente), desafiou com altivez, não as iras de algum bey

asiatico, não as iras de algum doge de Veneza, mas sim o colossal poder de Luiz XVI, de Luiz cognominado o Grande, que de ha pouco fez predominar nas aguas do nosso Tejo a rasão da força contra a força da razão! que de ha pouco nos intimidou com *exigencias peremptorias!!* (*Muitos apoiados.*) *Oh tempora, oh mores*, exclamaria hoje o orador romano. Emfim a fortuna tem tambem a sua roda, os seus alcatruzes; sim, ella sem cessar sobe e desce.

Porêm, sr. presidente, a opinião publica, essa unica rainha do universo, já pronunciou a sua sentença, já lavrou o seu irrevogavel accordão sobre esse facto da inaudita prepotencia imperial..., (*Apoiados.*) o qual se de um lado trouxe desar a Portugal, de outro lançou um stygma de reprovação, uma nodoa indelevel nas orgulhosas azas da aguia franceza. (*Vozes*:—Muito bem, muito bem.)

Toquei incidentalmente, sr. presidente, n'esse conflicto, cujo desagradabilissimo desenlace resume em si consequencias tristes, não tanto para o presente quanto para o

futuro; pois, mal pensava eu, não era o meu intento entrar na arena d'aquella importante e melindrosa questão, porque sou o primeiro a reconhecer que a voz de um deputado bisonho, e ainda mais ultramarino como eu, é pouco auctorisada para dissertar sobre os graves assumptos continentaes. (O sr. *Ferrer*:—É nimia modestia do orador.) Esta tarefa deixo aos meus nobres collegas, aos esclarecidos diplomatas que tratarão d'ella magistralmente, fazendo passa-la pela fieira da discussão com aquelle interesse que reclama a revindicação do direito internacional, e não menos da honra e do pundonor patrio.

Voltando agora, sr. presidente, ao meu proposito, devo significar á camara que as impressões ingratas que mais me feriram o espirito, quando em Gibraltar acabei de ler o discurso da corôa, foram occasionadas por duas lacunas que achei n'elle, dignas do meu reparo. A fala do throno, creio eu, sr. presidente, ser uma obra de pura responsabilidade ministerial...(O sr. *Fontes*:—É ver-

dade.) Pois se assim é, pode penetrar n'ella o escalpello da analyse, sem offender, nem levemente, a inviolabilidade que nos cumpre consagrar ao primeiro magistrado da nação. ao supremo chefe da monarchia. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, a primeira omissão que me saltou logo aos olhos, foi o completo silencio a que pareceu-me estar votada uma questão de duplicada magnitude, um assumpto de reconhecido alcance religioso-politico. A camara comprehendeu sem duvida que a minha observação vae alludindo ao transcendente negocio da concordata com a côrte de Roma, em prol da justa defeza dos antiquissimos direitos que a custa de variados sacrificios o real Padroeiro adquirira nos territorios da Asia. Esse silencio se me affigurou tanto mais eloquente, e por consequencia tanto mais censuravel, quanto imperiosa e urgente julgava eu dever ser a negociação com a santa sé.

Pois, sr. presidente, se nas transactas sessões reaes de abertura das côrtes se consignava um trecho, ou pelo menos duas linhas

(ainda que ás vezes *pro forma*) a respeito d'aquelle importante assumpto, quando os males que affligiam as vastas missões do Padroado, não eram tão deploraveis como n'estes ultimos annos, seria jámais innocente, seria jámais toleravel perante a nação, perante os missionarios, esses zelosos lidadores, que desde o ultimo quartel do seculo XVIII (note bem a camara), estão de continuo a luctar pela defeza, pela conservação da integridade das prerogativas da corôa portugueza, o procedimento, a mudez governamental em um ponto de tamanha gravidade? Hoje que esses males apresentam um aspecto medonho, hoje que esses males derramam disturbios, dôr e consternação por todos os angulos das Egrejas luso-orientaes ! Ninguem, ninguem o dirá. (*Apoiados.*)

Tomaria eu de certo, sr. presidente, sobre os meus debeis hombros a ingrata empreza de desenrolar ante os olhos d'este congresso nacional o negro sudario das usurpações, dos escandalos, das discordias que estão a disseminar na preciosa vinha do Senhor, e

entre os orthodoxos crentes da mesma Religião, os ministros...(repugna-me a enunciar) os ministros que arvoram o pendão da *Propaganda fide !!!*

Tomaria eu de certo, sr. presidente, sobre mim, repito, o encargo de apresentar no centro d'este salão de S. Bento o calix da amargura, que de ha muito esgotam os ecclesiasticos goanos, esses apostolos se não da dilatação da fé do Crucificado, ao menos da conservação dos direitos do seu soberano. (*Apoiados.*) se mal que cheguei a esta metropole, se mal que tomei assento n'esta casa, não fosse informado de que o governo de Sua Magestade Fidelissima não tem abandonado a questão, a que me refiro, e que pelo contrario emprega o seu empenho e solicitude na terminação plausivel das prolongadas negociações com a côrte do supremo Pastor da Egreja ; e se alem de ter conhecimento d'este facto, eu não tivesse lido no projecto de resposta á fala do throno a expressão sincera dos votos pela justa defeza do real Padroado. Não devendo eu por isso

ser prolixo e enfadonho á camara n'esta materia, a que porventura em breve terei de voltar para amplamente tratar d'elle. aproveito, sr. presidente, com muito prazer o ensejo que o uso de palavra me deu hoje para render aos conspicuos cavalheiros que formularam o alludido projecto de resposta, a homenagem dos meus cordeaes agradecimentos, porque não quizeram que ao silencio ministerial que notei no discurso da corôa, correspondesse o silencio camarario em assumpto de tanta gravidade. *(Vozes:— Muito bem, muito bem.)*

A segunda omissão que justamente desafiou o meu reparo, foi, sr. presidente, que na proxima abertura das côrtes, n'essa solemne epocha, em que o governo vem offerecer á consideração dos representantes do povo o relatorio do passado e o programma do futuro, quizesse elle guardar silencio sobre o desenvolvimento das medidas que o melhoramento das provincias ultramarinas reclama, e que não fizesse menção das circumstancias excepcionaes em que se achou a India, esta

pequena sim, mas gloriosa porção da monarchia, que me elegeu para seu mandatario.

Pois, sr. presidente, já eu disse aqui em uma das sessões passadas, que era um principio reconhecido de todos os homens amestrados na escola da publica administração, depender essencialmente o florescimento de uma metropole da prosperidade das respectivas possessões. Ora este nosso Portugal para se elevar á altura de uma grande potencia, para gravitar na concha da balança politica da Europa, sabe bem a camara, que lhe não offerece recurso algum que seja tão proficuo e efficiente, como o de empregar toda a sua solicitude, dirigir toda a sua attenção para as provincias de alem mar, para esses fecundos mananciaes das riquezas da natureza, a fim de plantar n'ellas as riquezas da arte, da industria, da civilisação, e mais que tudo as riquezas da justiça e da moralidade, (*Apoiados.*) para d'est'arte, sr. presidente, chegar a colher interesses e vantagens de um incalculavel alcance para toda a nação. Esta crença politica era o luminoso pharol

que o famigerado estadista, o immortal marquez de Pombal sempre teve em vista na saudosa epocha da sua governação publica, quando decretava providencias civilisadoras para as possessões, e em particular para o paiz da minha naturalidade. (*Apoiados*)

Os nossos irmãos politicos que habitam essas longes terras, os meus compatriotas, sr. presidente, quando souberam que o nosso joven Monarcha o Senhor D. Pedro V. havia chamado para fazer parte do gabinete o nobre visconde de Sá da Bandeira, cujo nome nos recorda as epochas da heroicidade lusa na guerra da liberdade, cujo nome é um typo inequivoco do valor, da honradez e do patriotismo, (*Muitos apoiados.*) quando os meus compatriotas souberam que o illustrado general tinha entrado na gerencia da pasta da marinha e ultramar, haviam saudado entre os festins e regosijo publico a ascenção de s. ex.ª ao poder, echoaram pelas cidades e villas da India portugueza estas vozes unisonas : " Agora sim, agora é que nos acenou a epocha da ventura, agora é

que nos raiou a aurora da nossa regeneração: tudo podemos esperar das medidas que adoptar o nobre ministro: s. ex.ª ser-nos-ha o nosso Colbert, o nosso Sully, o nosso Pitt". E se a vida preterita é uma garantia do futuro proceder, a India, sr. presidente, tinha sobejos motivos para se congratular por aquelle tão plausivel motivo. Porêm infelizmente a realidade não tem ainda correspondido ás esperanças, os votos dos meus constituintes não estão plenamente satisfeitos.

Verdade é que ouvi cá e lá, que o nobre ministro da marinha é *amador* (não sei se a expressão é parlamentar.) (O sr. *Fontes*:— É sim, senhor,) então vá; é *amador* das possessões ultramarinas, mas salva a consideração e respeito que tributo ás venerandas cans do inclito general, creio eu que é antes amador da Africa que da India, pois que s. ex.ª, não ha muito que até fez aferir pelo padrão d'aquella as medidas que decretou para esta, sem attender ao caracter, ao genio, aos costumes, ao grau de illustração dos habitantes, n'uma palavra, sem attender ás peculiaridades

d'essa remota provincia que eu represento.

Alem d'isto, sr. presidente, não cumpria a s. ex.ª, combinando-se com os seus nobres collegas do gabinete, dizer no discurso da corôa duas palavras em referencia ao meu paiz? Ainda quando não quizesse s. ex.ª tocar na reforma e simplificação do systema judiciario, na amplitude que se deseja na instrucção publica, e em outras medidas urgentes que reclama a India, não deveria pelo menos congratular-se ante os representantes da nação, pelo inalteravel socego que se gosou e se gosa n'aquella possessão, não obstante as criticas circumstancias que se acercaram d'ella?

Sr. presidente, ninguem ignora as horrorosas scenas de carnagem e de devastações, que sem differença do sagrado e do profano, que sem consideração do sexo e da edade attribulam os dominios britannicos no Indostão; ninguem ignora os immensos sacrificios de sangue e de dinheiro que custam á patria dos heroes de Trafalgar e de Waterloo para restabelecer o imperio da lei e da ordem, para

abafar essa encarniçada guerra nas suas colonias ; e tanto não desconhece isto s. ex.ª o nobre ministro da marinha, que se soccorreu na sessão de hontem, das circumstancias criticas de que é hoje victima a Inglaterra, para justificar o nosso governo de não ter exigido com instancia da nação ingleza, nossa antiguissima alliada, o cumprimento da letra dos tratados a favor de Portugal, na solução da celebre questão da barca *Charles et Georges*.

Porêm a India portugueza, sr. presidente, através de toda a sorte de calamidades que devoram o territorio circumvisinho, conserva a ordem, o socego, a tranquillidade publica, seja pela prudencial administração do actual governador geral, o nobre visconde de Torres Novas, e pela valiosa cooperação das auctoridades subalternas, seja pela vigilancia do brioso exercito luso-indiano, seja sobretudo pela indole proverbial e eminentemente pacifica dos povos d'aquella possessão.

Sr. presidente, não será este facto digno de louvor, digno de ser registado nas paginas officiaes ? Não offerecerá elle a Sua Ma-

gestade e á nação portugueza um justo titulo para se congratularem? Creio que ninguem poderá sentir o contrario. Eis a unica rasão que actuou no meu animo para apresentar hoje o additamento, que acabei de ler, ao projecto de resposta á fala do throno, o qual espero que a camara não deixará de approvar, porque acho que ella alem de saber, sr. presidente, a verdade dos factos que narrei, comprehende bem que as virtudes sociaes não podem viver e crescer quando não sejam seguidas de louvores condignos a que têem direito."

O orador foi applaudido pela camara que lhe tirou o horoscopo feliz. Brilhante foi —diz o defuncto auctor da *Illustração Goana*, o distincto escriptor, Julio Gonçalves,—a estreia parlamentar do p.e Canã. Desde que a India portugueza começou a mandar para as camaras os seus representantes, muitos filhos nossos já alli tinham estado, robustamente prestimosos e assiduos nos negocios que advogavam, e nas causas que defendiam. Poucos, porêm, como elle, se fizeram apre-

ciados pela elegancia da phrase, e d'uma dicção prompta, facil e simples ([1]).

Tendo apenas 40 annos de edade, n'esse fecundo periodo d'actividade mental, uma pneumonia prostrou, de subito, o p.^{e} Canã, roubando-o á gloria da eloquencia. Qual flor, que madruga bella, cahe ao meio dia, assim elle cahiu, avido de continuar a trabalhar em prol do seu paiz !

O p.^{e} Canã, confortado com os soccorros da Religião, de que era exemplar sacerdote, e por entre lagrimas dos seus collegas da camara e de quantos o conheciam, falleceu em Lisboa a 27 de julho de 1859, longe do seu berço, mas na terra pela qual igualmente estremecia.

Alma feita do Bem e da Belleza repousa em paz ! A tua memoria, *apud Deum nota est et apud homines* : é immortal diante de Deus e diante dos homens. Duas immortalidades outhorgadas pela justiça divina e pela justiça humana.

([1]) *Illustr. Goan.* março de 1866, pg. 5.

BISPO D. MATHEUS DE CASTRO

QUADRO II

Bispo D. Matheus de Castro.

D. MATHEUS, o 1.º vigario apostolico de Bombaim, ou do Grão Mogol, designação esta pela qual era conhecido, foi natural da ilha de Divar, e nasceu em 1607. Ordenado presbytero em Goa, embarcou para Roma e cursando alli novamente os estudos ecclesiasticos no collegio da *Propaganda Fide*, recentemente fundado então, obteve o gráu de doutor em theologia. Regressando á Goa occupou o cargo de prior da Egreja collegial de N. S. da Luz, uma das parochias da cidade de

Velha Goa; mas pouco tempo exerceu este lugar, pois voltou para Roma, aonde, em 1637, foi sagrado Bispo de Chrysopolis, *in partibus infidelium.* Alguns escriptores dizem que elle pertencia á congregação do oratorio de S. Filippe Nery, de Roma; parece-nos, porêm, que durante a sua segunda visita á Cidade Eterna é que professou n'esta congregação ([1]). Em 1652, de novo, estava na India como vigario apostolico dos reinos de Idalxá, Pegú e Golconda, nas Indias Orientaes, e do imperio do Prestes João, na Abyssinia.

Era de facto um campo demasiadamente vasto para a actividade de um Bispo.

D. Matheus era conjunctamente vigario apostolico e inquisidor geral de todas as missões confiadas a seu cargo. Fixou residencia em Bicholim, que então pertencia ao maratha.

Na *Aureola dos Indios* por Antonio João de Frias se lê o seguinte a respeito d'este Bispo :— "Edificou na Mourama tres Egrejas principaes, em Bicholim, Bandá e Vingorlá,

([1]) *Anglo-Lusitano* 1887, n.º 48.

afóra muitas casas e residencias nas côrtes de todos os reis mouros e gentios onde aportou. Em toda a parte foi recebido com todo o applauso, e veneração, pelas suas grandes partes e virtudes. Facilitou aos missionarios o poderem prégar a lei evangelica nas terras dos infieis com liberdade, e até hoje se conservam as suas memorias. Devem os christãos a este Bispo o commercio que têem nas terras dos gentios, e dos mouros, e a reverencia e respeito, com que n'ellas se venera qualquer sacerdote. Depois de fazer uma larga missão na India, e propagar no gentilismo a lei de Christo, prégando a verdadeira fé, passou a Roma, onde foi recebido pelo Summo Pontifice com grandes honras, e pela congregação de *Propaganda Fide* com alegria, por haver aberto uma dilatada missão, e ter feito fructo nas terras dos inimigos da fé : alcançando para os christãos e missionarios muitas concessões e liberdades dos reis infieis ; fazendo Egrejas e morada para os operarios da missão."

Mas D. Luiz de Souza, Arcebispo de

Braga, na defeza, que, na qualidade de embaixador de Portugal em Roma, apresentou ao Papa Innocencio XI no anno de 1677 com o titulo de *Demonstratio Juris Patronatus Portugaliæ Regum* ([1]), diz que o Bispo D. Matheus fez grande damno á propagação do Evangelho. Accrescenta que por não ser nomeado pelo rei de Portugal, não era admittido pelos portuguezes, e depois os odiava tanto que, esquecendo-se completamente da sua obrigação de prégar o Evangelho, e fomentando as intrigas, machinou entregar a cidade de Goa aos hereges hollandezes e a provincia de Salcete (talvez de Bardez) ao mouro Idalcão : do que sendo sabedora a congregação da *Propaganda Fide* o puniu por sua sentença e lhe prohibiu tornasse á India.

Não pudemos ainda, apezar de muitas pesquizas, descobrir documentos que comprovem esta tão grave accusação.

([1]) *Demonstratio Juris Patronatus Portugaliæ Regum*, pgs. 86–196.

A final retirou-se para Roma, e isto deve ter sido em 1671, quando chegou á India o seu successor, D. Custodio de Pinho.

D. Matheus falleceu em Roma em 1679, com 72 annos de edade ([1]). A sua casa situada na aldeia de Navelim, na ilha de Divar, pertence actualmente á familia do fallecido official da secretaria do governo e auctor de varias publicações, Miguel Vicente de Abreu, a qual ainda possue o retrato do dito Bispo em ponto grande e pintado no vidro com vestes episcopaes, trazido por elle de Roma quando veiu como vigario apostolico ([2]).

([1]) *Indo-European Correspondence*, 26 de agosto de 1891.

([2]) *Anglo-Lusit.* 1887 n.º 48;—*Aureola dos Indios*, pgs. 54-55;—*Noção de Alguns Filhos Distinctos da India Portugueza*, pgs. 66-67;—*Quadros Historicos de Goa*, II pg. 92.

BISPO D. CUSTODIO DE PINHO

QUADRO III

Bispo D. Custodio de Pinho

DIZ a tradição que este nosso biographado, natural de Vernã, quando ainda creança, que mal começava de soletrar as primeiras letras, prevendo o castigo da familia por uma d'essas travessuras, habituaes na primeira edade, de ter cortado e desperdiçado mais de uma jaca verde, abandonara por medo a casa paterna e tomara o caminho de Cortalim, chorando a bom chorar. Um padre jesuita que passava por ahi levou-o ao seu convento na

cidade, sem que os paes do rapaz soubessem onde elle fôra parar.

Pouco tempo se demorou o jesuita na India. e com elle o menino Custodio; e quando ainda as lagrimas da familia não estavam enxutas pelo seu desapparecimento, o futuro Bispo se achava em Lisboa, e d'alli foi mandado á Roma, onde se matriculou como alumno do collegio da *Propaganda Fide*. Tendo-se habilitado nas sciencias ecclesiasticas, passou á Turquia em serviço da Religião, foi em 27 de janeiro de 1669 sagrado em Roma Bispo de Hierapolis (¹), e veiu à India em 13 de janeiro de 1671 como successor de D. Matheus de Castro no vicariato apostolico de Bombaim, e dos reinos do Grão Mogol, Idalxá e de Golconda.

Em Bicholim onde residira, havia erigido uma ermida de que hoje não ha vestigios, e uma outra em Cundaim (²) que ainda se con-

(¹) *Mitras Lusitanas no Oriente* por pe. Casimiro Christovam Nazareth, Nova-Goa, 1887 — Imprensa Nacional, I Parte, pg. 101.

(²) *Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa*—1893—12.ª serie—n.os—11-12-pg. 544.

serva em ruinas; deixando pois vestigios tão perduraveis de sua passagem, propagou e dilatou possivelmente a fé em todas as paragens confiadas a seu cargo.

Chamado á privança do Sabagi, que intentava levar de assalto as terras de Goa, D. Custodio, como bom patriota, não hesitou em revelar os ousados planos d'este poderoso inimigo ao nosso vice-rei, o conde de Alvor, que então governava a India; e elle receando justamente a severidade de vingança da parte do potentado maratha, passou a residir em Goa com licença do governo, sem embargo de ser Bispo da *Propaganda.*

Depois d'isto o mesmo governo, em attenção aos serviços que continuava a prestar, valendo-se da sua influencia nas terras dos infieis, deu-lhe á titulo de ajuda de custo 500 xerafins da fazenda publica, o que se vê confirmado na portaria de 18 de janeiro de 1691, que damos aqui na sua *integra* :—" Tendo respeito aos singulares serviços, que o Bispo de Hierapolis, D. Custodio de Pinho, missio-

nario apostolico, tem feito a este Estado, em quanto residiu em Bicholim, terras dos infieis, como depois que veiu a esta cidade, e com licença do vice-rei, o conde de Alvor, por causa das guerras, supprindo a falta dos Arcebispos, em dar ordens aos religiosos e filhos d'este arcebispado, e na sagração dos santos oleos por commissão do cabido *sede vacante*, e particularmente nos avisos e noticias que de continuo estava dando ao dito conde vice-rei, e aos governadores, D. Rodrigo da Costa e D. Miguel de Almeida, dos intentos do inimigo Sabagi, e d'el-rei Mogol, pagando para isso espias á sua custa, sem da fazenda real se lhe dar coisa alguma, e tendo outrosim em consideração o que S. Magestade, por carta sua de 24 de março de 1690, ordenara a este governo que lhe concedesse licença para ir ao sul, aonde S. Santidade o mandava, e que para conseguir sua viagem se lhe desse toda a ajuda e favor, havemos, por bem, de lhe fazer mercê de 500 xerafins d'ajuda de custo para se aviar para a dita jornada, de que se lhe passará

mandando nas costas d'esta portaria, para haver pagamento d'esta quantia.—Goa 18 de janeiro de 1691-Mascarenhas-Cotta.-C e O. 2. p. 33."

D. Custodio tinha chegado á Goa em 1671, quando estava a sé vaga por causa da dilação que houve em serem ouvidos pelo Papa os embaixadores de Portugal, enviados por D. João IV, depois da sua feliz acclamação, e n'estas circumstancias coube-lhe ordenar quasi todo o clero regular e secular que então havia na India, e visitou e augmentou a christandade na sua missão, e entre os povos da Serra de Malabar (1).

Falleceu em Salcete aos 14 de abril de 1697, com 57 annos de edade, e foi sepultado, como havia pedido, ao pé do altar de N. S. da Conceição, na Egreja de Benaulim, e ahi mandou pôr este humilde epitaphio :

Hic Jacet Pulvis, Cinis, Et Nihil.

A familia do illustre Bispo conserva o seu retrato e anel, e a confraria de N. S.

(1) *Noção*, pg. 69.

dos Milagres do monte de Curtorim possue um jono fateosim por elle doado, quando lh'o fora offerecido pela sobredita aldeia donde era gancar e neto [1].

---

[1] *Almanack de Lembrança Luso-Indiano* 1866 pgs. 107-8-9 ;—*Aureola dos Ind.* pg. 56 ;—*Noção* pg. 68—*Quadros Hist.* II, pg. 92.

BISPO D. THOMAZ DE CASTRO

8

QUADRO IV

Bispo D. Thomaz de Castro.

SOBRINHO do Bispo D. Matheus de Castro, tambem da ilha de Divar, em cuja comitiva tinha ido em verdes annos á Roma, e entrou alli na ordem dos clerigos regulares da Divina Providencia, foi lente de philosophia e theologia e mestre de noviços na mesma ordem. Sendo eleito para vir á India com o cargo de prefeito dos seus religosos, foi nomeado por S. Santidade o Papa Clemente X Bispo de Fulsivelem, e sagrado em 1671. Chegou á

India em 1674 como vigario apostolico, inquisidor geral, e fundador da missão de Cochim, Tanor, Ginge, Madurę, Maysor, Cranganor, Cananor e de toda a costa do Canará, onde entrou em 1677. Este vigario apostolico sustentou viva lucta com o Arcebispo de Goa, D. Fr. Antonio Brandão, contra os direitos e regalias do Padroado portuguez. Este douto Primaz, porêm, combatendo as pretensões de D. Thomaz de Castro, manteve illesa a sua jurisdicção sobre os christãos das missões no Canará.

D. Thomaz de Castro sagrou em Cochim a D. Rafael de Figueiredo, Bispo de Adrometo, e tendo d'edade 63 annos, terminou seus dias aos 16 de julho de 1689, n'uma ermida erigida por elle proprio em Mangalor, na qual residia, e ahi foi sepultado ([1]).

([1]) *Aureola dos Ind.*, pg. 56;—*Noção*, pg. 70;—*Quadros Hist.* II, pg. 93;—*Vida do pe. Joseph Vas* liv. I cap. III-IV;—*Mitras Lusit.*, I. Parte, 107.

BISPO D. FR. MANOEL DE SANTO ANTONIO

QUADRO V

Bispo D. Fr. Manoel de Santo Antonio

FILHO de Manoel da Matta e D. Francisca Tavares de Souza, era religioso da Ordem dos Pregadores, insigne theologo, religioso reformado, Prelado zeloso e incançavel missionario. Na carta régia de 18 de março de 1709, S. Magestade louva o zelo com que este Bispo providenciou em prol da christandade de Timor e Solor, a elle sujeita; e por outra carta régia de 25 de março de 1712, manda arbitrar congrua ao vigario geral, que este Bispo nomear para Timor, do

modo como d'antes se dava ao vigario geral de Malaca. Na *Historia de S. Francisco Xavier* por Daurignac ([1]) se lê que, em 1715, esse Bispo certificou 800 milagres, obrados pelo thaumaturgo dos seculos modernos, somente na sua diocese. N'esse anno veiu elle a Goa, e, acceitando a jurisdicção do cabido, *sede vacante*, passou a Bombaim com a delegação de visitador do mesmo cabido ([2]).

D. Fr. Manoel de S.to Antonio foi sagrado em Macáu.

Houve uma controversia entre este Bispo e o Arcebispo de Goa, D. Ignacio de S.ta Thereza, da qual este Primaz deixou o seguinte escripto: *Papeis da controversia entre o bispo de Malaca, D. Fr. Manoel de S.to Antonio, e o arcebispo de Goa D. Ignacio de S. Thereza* ([3]).

([1]) *Historia de S. Francisco Xavier*, vol. II, pg. 231.
([2]) *Mitras Lusit.* III Parte, pg. 112.
([3]) *Mitras Lusit.* I Parte, pg. 128.

BISPO D. FR. MANOEL DE JESUS MARIA JOSÉ

QUADRO VI

Bispo D. Fr. Manoel de Jesus Maria José

NASCEU em Daugim em 1746, freguezia da Egreja de S. José das Ilhas de Goa; professou na Ordem Agostiniana, Congregação da India, a 20 de julho de 1766; occupou as cadeiras de philosophia e theologia; foi examinador synodal do arcebispado, secretario definidor e visitador da Congregação, procurador geral do mosteiro de Santa Monica de Goa e visitador da missão de Bengala. Em 2 de março de 1784 foi go-

vernador episcopal de Meliapor, eleito Bispo em 29 de janeiro de 1787 por D. Maria I, confirmado por Pio VI, e sagrado em Goa no convento da Graça, a 13 de abril de 1788. Governou como Bispo a diocese de Meliapor, desde 13 de abril de 1788 até 13 de janeiro de 1800, em que falleceu ([1]).

Jaz sepultado na capella de S. Thomé em Meliapor, e sobre a lapida se lê a seguinte inscripção:

(ARMAS)
HIC JACET
EXMUS. AC. RMUS. DOMINUS
DNUS
EMMANUEL A JESU MARIA JOSEPH
ORDINIS EREMITARUM
S. AUGUSTINI
QUI ELECTUS EPISCOPUS
MELIAPORENSIS
DIE 29 JANUARII ANNI 1787
ET CONSECRATUS DIE 13 APRILIS ANNI 1788
OBIIT DIE 13 JANUARII ANNI 1800
52 ÆTATIS ANNO NONDUM EXPLETO
REQUIESCAT IN PACE ([2]).

([1]) *Mitras Lusit.* III Parte, pg.s 98-100.
([2]) *Instituto Vasco da Gama.* II, pg. 251.

BISPO D. VICENTE DO ROZARIO DIAS

QUADRO VII

Bispo D. Vicente do Rozario Dias

FOI natural da Raia, concelho de Salcete. Era religioso da Congregação do Oratorio de S. Filippe Nery, de Goa, e como tal deixou o seu appellido Dias, sendo chamado Vicente do Rozario.

Depois de missionar largos annos em Ceylão, que então pertencia á jurisdicção do Bispo de Cochim, o p.e Dias foi elevado ao cargo de vigario geral pela provisão de 21 de julho de 1835 do governador episcopal, cargo que exerceu

até 14 de janeiro de 1838, com grande respeito e sympathia n'essa christandade [1].

Apoz a precipitada e para sempre lamentavel extincção do monachato portuguez na India, em 1835, que tantos, tão relevantes e tão incontestaveis serviços prestou á Religião, ás lettras, a Portugal, os oratorianos de Goa, que serviam nas missões da ilha de Ceylão, passaram para a *Propaganda Fide*, e n'isso o Pontifice Gregorio XVI, então reinante, pelo seu breve, *Ex munere Pastorali*, erigiu esta ilha em vicariato apostolico, desmembrando-a da diocese de Cochim, sujeita á jurisdicção do Arcebispo de Goa. Para este novo logar foi, pelo mesmo Papa, nomeado um padre, natural de Goa, chamado Francisco Xavier, mas fallecendo pouco depois da nomeação, foi esta conferida ao p.e Vicente do Rosario, sagrado Bispo de Tamacene em 9 de novembro de 1838 [2]. A sua familia, apezar de indigente, não recebeu d'elle subsidio algum durante o tem-

(1) *Mitras Lusit.* III Parte, pg. 31.
(2) *Vida do pe. J. V.*, pg. 302.

po que esteve em Ceylão, até que falleceu em Colombo, a 24 de abril de 1842, dispondo como sua ultima vontade, que ainda o seu pequeno espolio fosse distribuido pelos pobres da misssão ([1]).

Na derradeira hora de morte não podia esquecer-se dos pobres, elle que no transcurso da vida tanto os amou, cumulando-os de constellação de beneficios de que era capaz.

Não.

E se essa caridade, que exerceu a plenas mãos, fôi benção na mão do Supremo, bemaventurado é este, Principe da Egreja.

A capella de N. S. de Sant'Anna do bairro de Solvá, da Raia, d'onde era natural D. Vicente do Rosario, possue ainda hoje um precioso calix d'oiro, trabalho de Ceylão, que fôra por elle offerecido; é tão primorosa obra d'arte, que muitos procuraram compral-o, mas os confrades não o cedem por nenhum preço.

Não existe hoje nenhum membro de sua familia: extinguiu-se.

([1]) *Noção*, pg. 71.

BISPO D. CAETANO ANTONIO PEREIRA

QUADRO VIII

Bispo D. Caetano Antonio Pereira

NATURAL da ilha de Divar, obteve o gráu de doutor em Theologia, segundo parece, em Roma [1], e professou, ao depois, o instituto da Congregação do Oratorio de S. Filippe Nery de Goa. Missionou em Ceylão, missão da sua Congregação, e mais tarde foi nomeado vigario geral interino pela provisão de 20 de dezembro de 1837, passando a

---

[1] *Noção*, pg. 71.

ser effectivo pela de 18 de janeiro de 1838 ([1]).

Pela morte do vigario apostolico, D. Vicente do Rosario, de quem atraz falamos, succedeu-lhe o p.e Caetano Antonio, e em 1843 foi sagrado Bispo de Usula.

Accerrimo defensor dos direitos da *Propaganda Fide*, D. Caetano sustentou vivas luctas com os missionarios portuguezes contra os direitos e regalias do Padroado.

Falleceu em 25 de janeiro de 1857, com 79 annos de edade.

([1]) *Mitras Lusit.* III Part, pg. 92.

PADRE PAULO ANTONIO DIAS DA CONCEIÇÃO

QUADRO IX

Padre Paulo Antonio Dias da Conceição

NASCEU em Cavelossim, concelho de Salcete, a 28 de junho de 1769. "Desde a sua infancia deu provas d'um talento pouco vulgar; e seus piedosos paes, conhecendo n'elle uma natural propensão para o estado clerical, o dedicaram desde logo para ministro do Senhor, assim como a um outro filho, que morreu em presbytero. O sr. p.e Paulo, quando apenas contava 11 annos de edade, sahiu da eschola primaria, já instrui-

do no ler, escrever, contar e até na musica vocal! Principiou depois d'isto o estudo da grammatica latina nas aulas particulares, e na régia que havia em Margão, onde frequentou mais de 2 annos. Na edade de 14 annos entrou no seminario de Rachol, regido então desde pouco tempo pelos sabios p.[ee] italianos da Congregação de S. Vicente de Paula. Para se aproveitar das lições d'estes eximios mestres e aperfeiçoar-se na antiga e bella lingua dos Ciceros e Livios, quiz estudal-a mais um anno; e, com effeito, soube-a com toda a perfeição, como bem o testificava a pureza e elegancia dos seus escriptos, redigidos em latim."

"Applicou-se logo depois á philosophia e d'ahi á theologia dogmatica e á moral, em que tudo, com geral admiração dos mestres, fez então rapidos progressos, que o reverendo reitor do dito seminario, o sr. Ansaloni, lhe confiou a prefeitura do mesmo, encarregando-o tambem de substituir aos mestres do latim e philosophia, sendo ainda alumno! E quando alguns dos sobreditos

mestres se recolheram para Italia, o sr. p.e Paulo, apenas acabados os seus estudos, passou a director do seminario de Chorão e mestre da grammatica latina, tempo em que contava apenas pouco mais de 21 annos de edade."

"Occupou depois no mesmo seminario os logares de mestre de philosophia e do cantochão. Nos exercicios de todas essas cadeiras deu provas nada equivocas do seu distincto saber, talento e prudencia."

"Ambicioso e não satisfeito dos conhecimentos já adquiridos, em 1808, na edade de 31 annos, applicou-se á jurisprudencia debaixo da direcção do sr. p.e Lourenço d'Athaide, que foi vigario geral do arcebispado e promotor da inquisição, e que depois morreu em inquisidor, homem insigne nas lettras e virtudes. Fez taes progressos o sr. p.e Paulo nos estudos de direito, que não só mereceu os maiores e publicos elogios ao seu digno mestre; mas em breve alcançou a provisão de advogado do juizo ecclesiastico, sujeitando-se a um rigoroso exame; e prin-

cipiou logo a advogar no foro ecclesiastico, e dirigir tambem as causas, que corriam no juizo secular, d'aquellas pessoas, que o recorressem. E' nestes exercicios, que o sr. p.e Paulo adquiriu maior opinião publica, ao ponto de ser frequentemente chamado pelos inquisidores, para defender as causas dos prezos do Santo Officio, onde, e nos juizos seculares, em que arrasoava varias causas, deu provas assáz claras da sua grande pericia juridica. E' d'esta arte, que diffundiu-se por toda Goa a sua fama voadora, e chegou a ser conhecido de todos, inclusivé dos governadores e juizes da relação. Muitos dos quaes respeitavam o seu saber e tratavam com elle de amisade; e assim quasi todo o homem douto e litterato, que de Portugal cá viesse, principalmente em tempos mais remotos, era seu amigo."

"Depois do fallecimento do inquisidor, o sr. Athaide, seu respeitavel mestre e gratuito protector, que muito desejava o adiantamento do seu habil discipulo, vendo-se o sr. p.e Paulo acercado de inimigos que a inveja

lhe havia creado, chegando até ao excesso" [1] de o intrigar com seus superiores, retirou-se para suas casas em Cavelossim, em 1811. A intriga, no dizer do eminente e malogrado escriptor, F. Luiz Gomes, é a arma da inveja, o systema de covardia.—Os louros de Melciades tiram o somno a Themistocles.

Mas o homem propõe e Deus dispõe. "Succede fallecer em 1812 o sr. Arcebispo S. Catharina, e tomar logo posse do governo da diocese o seu coadjutor, o sr. Arcebispo Galdino. Este illustrado Prelado, que sabia devidamente apreciar o talento e merito, recorda-se dos elogios, que o sr. Athaíde fazia em abono do sr. p.e Paulo, e nomea-o desembargador da relação ecclesiastica, promotor da justiça e procurador da mitra: eis o motivo, que o obrigou a deixar o seu retiro, e apparecer de novo em scena publica, para entrar no exercicio dos cargos publicos, a que seu distincto merecimento o chamava."

(1) *Boletim* 1853, n.º 22.

"No desempenho dos sobreditos empregos tendo o sr. pe. Paulo desenvolvido a sua sciencia, energia, e desinteresse, d'um modo nunca antes visto, em 1815 foi provido em vara do vigario geral d'este arcebispado, em 1820 em conego da sé, em 1825 foi promovido á dignidade de mestre eschola, em 1826 á de arcediago e finalmente em 1827 á de thesoureiro-mór."

"A justiça e probidade, com que o sr. pe. Paulo, se havia em todos os logares que occupava, deram um novo brilho, um subido lustre á sua estrondosa fama, cujo echo soou pelo tempo, até a mesma capital do orbe catholico, onde este doutissimo padre mereceu tão superior credito e distincta reputação que o Santo Padre Gregorio XVI, de gloriosa memoria, não só o estimou, ao ponto de escrever-lhe de seu proprio punho, mas em vigario capitular conferiu-lhe faculdades especiaes!"

"Voltando agora ao que mereceu aos seus concidadãos, parece, que para qualquer logar de distincção que houvesse, não era chamado,

senão o sr. pe. Paulo ; por quanto a assemblea provincial, que houve em 1821 nos paços do senado da camara, para se proceder á eleição d'um deputado ás côrtes, foi presidida por elle; tendo-se dado uma outra semelhante occasião, foi elle mesmo quem presidiu. Quando pela partida do deputado Lima Leitão que sahiu eleito na supradita eleição, vagou o logar d'um membro do governo provisorio, que então regia o Estado, o sr. pe. Paulo teve 17 votos e o sr. Joaquim Mourão que sahiu eleito teve 21." ([1])

O que se lê, porêm, na *Refutação Analytica* contra o pe. Paulo com respeito ás questões eleitoraes, será devido porventura á mesma politica que temos visto alterar tanta vez o achromatismo das lunetas intellectuaes na apreciação dos factos.

Em 1834, o deão da sé primacial e vigario capitular. José Paulo da Costa Pereira d'Almeida, tomou recolhimento no convento de Chimbel, e dirigiu por essa occassião ao

---

([1]) *Bolet.* 1853, n.º 22.

vice-rei, então D. Manoel de Portugal, um officio, communicando-lhe o encarrego do governo ao pe. Paulo, officio que, além de outras coisas, resa o seguinte :

" Encarreguei de todo o expediente d'esta diocese ao reverendo dezembargador vigario geral d'este arcebispado, Paulo Antonio Dias da Conceição, pessoa que mereceu distincto conceito aos dois ex.mos Prelados já fallecidos, ao ministerio secular e ao publico;— pessoa que pelas suas luzes na materia de canones e leis tem dado plena satisfação ao Prelado proximamente fallecido nos empregos publicos que lhe confiou, e não menos a mim que não acho n'esta diocese outra pessoa mais competente. ,,

Tendo, porêm, fallecido em 11 de janeiro de 1835 aquelle capitular, o cabido elegeu o pe. Paulo para este cargo. Governou a archidiocese desde 18 de janeiro d'esse anno até 19 de novembro de 1837, em que chegou D. Antonio Feliciano de Santa Rita Carvalho, Arcebispo Eleito, de Goa, e como este trazia carta régia ao cabido, insinuando a

sua nomeação, foi eleito vigario capitular pela provisão de 29 de novembro de 1837.

Fallecido este Prelado, o cabido entrou no governo da diocese, e, no oitavo dia querendo proceder á eleição do novo capitular, soube que o pe. Paulo queria reassumir o governo independentemente d'elle, fundando-se em que só resignára em favor do Arcebispo Eleito, e não sem reserva. A questão tendo sido submettida ao governo superior, foi declarada infundada a pretenção do nosso biographado, e procedendo-se á nova eleição capitular em 6 de outubro de 1839, foi escolhido o chantre da sé, pe. Antonio João d'Athayde de quem teremos de falar ([1]).

" Depois disso, em 1840, foi promovido á dignidade de chantre, tornando um anno depois a ser provido em vigario geral do arcebispado, cujas funcções preencheu, com admiração de todos, até pouco tempo antes do seu fallecimento, não obstante a sua decrepitude e estado morbido ! Tão vigoroso

(1) *Bolet.* 1853, n.º 22.

era o espirito que animava esse provecto, mas forte varão! Finalmente ao tempo que adoeceu d'esta ultima vez, recebeu o diploma de deão, dignidade á que S. Magestade o elevou." [1]

Temos chegado ao termo da biographia do varão bem digno d'um Plutarcho.

Morreu o p.e Paulo, uma das maiores illustrações do paiz, em 17 de abril de 1853 a uma hora da manhan de edade de 84 annos, menos 2 mezes e 11 dias.

O seu elevado espirito, anhelante do infinito, foi mergulhar-se no seio immenso e incomprehensivel de Deus.

O seu transito foi sereno. - Olhava a morte como um simples phenomeno, como uma passagem precaria e penosa d'esta vida para outra eterna e bemaventurada!

Porque tinha a consciencia de haver trabalhado pela justiça, pela verdade e pelo bem.

---

[1] *Bosquejo Historico de Goa*, pag.s 91-92—*Boletim* da sociedade de Geographia de Lisboa, n.º 9, 1896 pag.s 647-48-49-50.

INQUISIDORES { Pedro de Figueiredo
Lourenço d'Athayde }

QUADRO X

Inquisidores { **Pedro de Figueiredo** / **Lourenço d'Athayde**

O PRIMEIRO é natural de Salcete, e occupou o cargo de inquisidor, em 1793–94; e o segundo, de Sirulá, concelho de Bardez, foi nomeado desembargador da relação ecclesiastica pela provisão de 3 de agosto de 1791, e vigario geral do arcebispado por outra de 28 de setembro de 1801, chegando, por seus altos meritos, a ser inquisidor, em 1805.

Não alcançamos, por agora, mais noticias biographicas d'estes dois illustres ecclesiasticos.

PADRE ANTONIO JOSÉ DE SÁ

QUADRO XI

Padre Antonio José de Sá

O P.º Antonio José de Sá, vigario de Parrá, chefe de *Patuléa* no concelho de Bardez, ou Patriarcha de Bardez, como vulgarmente o chamavam, era descendente de uma antiga familia de Siolim, e nasceu em 8 de agosto de 1789. Como clerigo encontramol-o em vigario da freguezia de S. Mathias, na ilha de Divar, sendo, ao depois, transferido para a de Parrá, onde permaneceu até a sua morte.

O p.º Sá era um dos mais doutos advoga-

dos goenses: era versado *in utroque jure*, e em verdes annos foi admittido no foro, e pleiteou com extraordinario successo; e para as causas do direito civil era talvez mais procurado do que qualquer dos seus collegas seculares. Em vista d'estas aptidões foi nomeado examinador synodal e desembargador da relação ecclesiastica pela provisão de 6 de outubro de 1829; e quando o prefeito do Estado da India Portugueza, Bernardo Peres da Silva, creou em 1835 a junta da 2.ª instancia, foi nomeado um dos seus juizes.

Como politico, em 1841–42, o p.e Sá foi eleito procurador á junta geral de districto pela municipalidade de Bardez, sendo no impedimento, em 42, substituido pelo p.e J. M. Cardoso, e foi tambem um dos primeiros procuradores, escolhido pelos eleitores districtaes, reunidos em 24 de dezembro de 1839, nos paços municipaes das Ilhas. Presidiu á junta que se inaugurou no dia 18 de julho de 1840, bem como em 41—junta onde se tem discutido varias questões e negocios de interesse publico, e onde se tem reunido

homens conspicuos nas lettras, na politica e no funccionalismo, a maior parte, filhos do paiz, sem distincção de classes ([1]).

A passagem do p.e Sá pelas regiões politicas foi de grande movimentação. Como chefe do partido *Patuléa* em Bardez, teve immensa popularidade entre os seus conterraneos pelo seu notavel talento, pela sua palavra authoritaria, e pelas suas excellentes qualidades ; e tudo isso e ainda mais que isso elle poz ao serviço da causa que sustentava, tomando parte nas pugnas d'aquelles tempos. E nomeado para servir em differentes commissões e por varios governadores, como não podia deixar de ser com um tacto politico como o seu, se desempenhou sempre á altura da politica que representava.

Em 20 de novembro de 1840, foi condecorado com o habito da Ordem de Christo.

([1]) J. A. Ismael Gracias—*Apontamentos para a Historia da Representação Provincial no Estado da India.*— Nova-Goa— Imprensa Nacional 1891, pg.s 3-5-9-12-21.

Fallecendo em 24 de março de 1853, desceu á sepultura por entre lagrimas de muitos que beneficiara em vida. Os seus restos mortaes, sepultados no cemiterio da freguezia de Parrá, foram transladados, em 1864, para o monumento erigido no largo da Egreja de Siolim pela piedade fraternal.

Eis a inscripção do monumento: Em memoria do M.to R.do Antonio José de Sá, natural de Siolim, que foi advogado de Côrte, mestre synodal, Desembargador da Relação Ecclesiastica de Goa, Juiz da 2.a instancia, Eleito duas vezes procurador á Junta geral do Districto e ambas as vezes Presidente da mesma—serviu em muitas commissões dos Exm.os governos; dictou dous cursos de jurisprudencia a qual concorreram muitos até extranhos.

Foi condecorado com habito de Christo por Decreto de 20 de Novembro de 1840.

Foi vigario de S. Mathias das Ilhas e depois vigario de Parrá em Bardez.

Nasceu em 8 de Agosto de 1789, e falleceu em 24 de Março de 1853, e no segundo

dia foi sepultado no cemiterio da mesma, d'onde foram transladados os seus restos mortaes, para este monumento que lhe dedicaram seus manos os rd.os Caetano José de Sá e Pedro Paulo José de Sá e o advogado Domingos João José de Sá, em 1864. *Requiescat in pace. Amen.*

P. N. E A. M.

MONS. ESTEVAM JEREMIAS MASCARENHAS

QUADRO XII

Monsenhor Estevam Jeremias Mascarenhas

NASCEU em Bastorá, concelho de Bardez, no anno de 1800, em berço modesto.

Acabados os preparatorios que a esse tempo, em Goa, consistiam nos estudos de latim, philosophia especulativa e moral, passou a estudar theologia no seminario do Chorão com tanto aproveitamento, que desde logo revelou os seus superiores talentos. Apóz a sua ordenação, o deão da sé primacial de Goa, José Paulo da Costa Pereira d'Almeida, então vigario capitular e

governador da archidiocese, nomeou-o, em 1832, Prior da collegiada da Egreja de N. S. do Rosario, em Velha Goa. Em 7 de fevereiro do mesmo anno obteve o diploma de advogado ecclesiastico. Em 1833, foi nomeado quartanario da sé, meio conego em 1838, e conego inteiro em 1840. Pelo Commissario da bulla da Cruzada, D. Marcos Vas Preto foi escolhido para seu delegado, na India. Occupou, em 1842, o cargo de administrador do convento de S. Francisco. Logo depois o Pontifice Gregorio XVI nomeou-o Protonotario Apostolico. Era cavalleiro da Ordem de Christo por decreto de 19 de fevereiro de 1844.

Mas como ousado tribuno, é que o p.e Jeremias deve de ser lembrado mais que tudo. A sua vida politica data de 1835 quando decidido adepto defendeu a causa do illustre, mas infeliz prefeito do Estado da India Portugueza, Bernardo Peres da Silva. Quando os *leaders* do partido *Patuléa* exulavam por extranhas terras para se livrarem da perseguição e da vingança, começadas pela

facção *Chafarica*, foi um dos poucos que ficou no campo, arrostando todos os perigos. E' que lá, no fundo da sua grande alma, o p.e Jeremias tinha um altar reservado para a Religião dos opprimidos e a fé sempre viva no progresso da terra que lhe foi o berço.

Desde então, foi respeitado n'elle um d'esses grandes caracteres civicos, e appellidaram-no até como nosso Tiberio Gracho, esse varão que teve em Roma a grande paixão do povo.

Pelos seus serviços foi eleito, em 1840, procurador substituto á junta geral de districto pela municipalidade de Bardez; procurador effectivo em 1843–44; vogal effectivo do antigo conselho do governo em 1844–45; reeleito ainda procurador á mesma junta em 1847-48. E seguindo sempre a escala ascendente, nesta mesma epocha foi eleito deputado ás côrtes, sendo substituido no seu ultimo cargo politico pelo procurador do biennio anterior, o finado patriota, Mariano C. de Goes. Na junta geral, como no conselho do governo, os seus actos revelam

conhecimentos das sciencias administrativas.

Em 1848, como já se disse, foi eleito deputado, obtendo a reeleição em 1855. Tomando assento no parlamento, o p.[e] Jeremias empregou todos os recursos a seu alcance em prol dos interesses da sua terra, e em todas as questões que discutia imprimiu sempre a nota dominante da logica, e a sua vida parlamentar teria sido perfeita, se a palavra não se demorasse por dar forma apropriada aos seus pensamentos, e a phrase lhe acudisse prompta para correr fluente o seu discurso ([1]). Nunca, deputado nenhum tivera a sua assiduidade, zelo e arrojo para as lides parlamentares: era regular em assistir ás sessões e pelos requerimentos que dirigiu, pelas interpellações e moções que fez, consoante o testimunho dos contemporaneos, não deixava os ministros do Ultramar esquecer dos seus constituintes da India. Formulou, além de outros projectos de lei, os seguintes: o de estabelecimento do jury; o

([1]) *Illustr. Goan.*, outubro de 1866, pg. 5.

de educação religiosa nas dioceses do Padroado portuguez ; o de separação do cargo de tabellião do de escrivães do juiz de direito ; o de augmento das congruas dos empregados da cathedral; o de ampliação da jurisdicção dos juizes de Damão e Diu; o de authorisação dos governadores das colonias para se proverem com o voto do conselho os empregos cujo vencimento não exceda a 9$660 reis fortes.

O seu nome anda, dignamente, vinculado aos debates sobre a questão do Padroado portuguez.

Estevam Jeremias Mascarenhas expirou em Sacavém, Portugal, em 29 de dezembro de 1857, longe da sua querida India! Ninguem se furta ao destino.

Sua familia ainda vive, representada hoje, mui dignamente, por nosso sympathico amigo, o sr. D.r Jeremias Mascarenhas.

A Revolução de setembro escreveu o seguinte a seu respeito :—“ Morreu em Sacavém o sr. Estevam Jeremias Mascarenhas, deputado por Goa. Nunca deputado ne-

nhum zelou mais os interesses da sua provincia, nem foi mais constante, e quasi que pertinaz, em advogar a causa da sua terra.

A' independencia de caracter reunia o senhor Jeremias muita honradez e muita illustração."

Damos aqui para amostra o primeiro discurso proferido por este nosso distincto patricio na camara dos deputados. Eil-o :—

"Sr. Presidente, eu não tenho a presumpção de ser eloquente, confesso-o sinceramente; não possuo os requisitos do espirito, que constituem um orador, nem os do corpo. que o insinuam ao auditorio; comtudo falarei com a força que a verdade dá. (*Reinava na Sala o maior silencio*).

"A falta da pratica de falar em publico, a lingua em que devo falar—a Portugueza— que para mim não é materna; tudo isto, Sr. Presidente, ha de levar-me a commetter alguns erros, tanto na pronuncia, como no emprego das palavras; mas espero a indulgencia da Camara, que de certo me desculpará qualquer d'esses erros, attendendo só-

mente á verdade.

"O illustre deputado, que combateu as eleições, antes de entrar na materia, deu uma especie de satisfação á Camara pela demora que houve na apresentação do Parecer, e deu como razão d'esta demora o volume dos papeis respectivos á eleição: eu não entrarei nesta questão, nem me é util, nem é opportuno, nem me toca; mas direi sómente, que a demora da apresentação do Parecer por dois mezes, é um caso primeiro, um caso singular, um caso virgem na Historia parlamentar; (*Rumor*) ao menos não tenho noticia de outro; eu não me queixo, e digo que essa demora não foi devida á má intenção; naturalmente houve inconvenientes, que justificam a Commissão, que aliás se compõe de cavalheiros, que muito respeito.

"Agora, entrando na materia, occupar-me-hei de responder ao illustre deputado, que combateu as eleições.

"Disse S. S.ª, que impugnava ou reprovava as eleições dos Estados da India, principalmente pelo que dizia respeito a dois depu-

tados, que tinham alcançado um 63, e outro 64 votos, que somos o meu collega o Sr. Corrêa e eu; e ao mesmo tempo discutiu a nullidade das eleições municipaes naquelles Estados: logo, os argumentos, contra as eleições em discussão, que o illustre deputado deduzira da nullidade das eleições municipaes, mesmo no conceito de S. S.ª, não tem força nenhuma, não valem nada; porque, Sr. Presidente, sendo elles valiosos, haviam de viciar a eleição de todos os quatro eleitos. Mas o illustre deputado falou com um tom tão decisivo, que é natural, que tenha feito alguma impressão no espirito da Camara, e parece-me que é do meu dever responder aos seus argumentos, a fim de desvanecer esta impressão.

"O illustre deputado, para ordenar o seu discurso, disse que falaria primeiro das eleições das Camaras Municipaes, depois, do processo eleitoral, em seguida das estatisticas, e dos officios do Arcebispo de Goa: eu procurarei seguir passo a passo todas as suas idéas para lhe responder a tudo.

"O illustre deputado, falando das Sociedades Patrioticas, que existem nas tres comarcas de Goa, comparou-as com a da Calçada do Sacramento; eu ignoro, Senhor, qual seja essa Calçada, e qual a sociedade que alli houvera, nem de quem se compunha; mas pelo tom e calor, com que se expressou o illustre deputado, pareceu-me, que ella se comporia de diabos, Lucifer, e outros semilhantes entes, que não homens, que tinham conjurado contra a sociedade, contra o mundo, mesmo contra o Céo, (*Riso*) ou, se se compunha de homens, ao menos de homens revolucionarios, republicanos e regicidas; pois, Sr. Presidente, se aqui existiu alguma vez uma tal sociedade, eu ignoro; mas o que sei é, que as que existem na India são muito differentes.

" Sr. Presidente, uma sociedade aonde entram as principaes auctoridades da India, o conselho do districto, não é revolucionaria, nem republicana. Pois o Sr. José Ferreira Pestana que olha a Rainha e a Carta como dois idolos, e que nenhum outro

depois de Deus lhe merece maior culto; este Senhor, que por estes seus sentimentos foi preso e condemnado pela relação do Porto, que deu voltas á roda da forca; este Senhor, que foi exilado para Africa, e que emigrou para o Brazil; este Senhor, que sempre tem merecido a estima da Soberana, que tem sido empregado no Reino e no governo civil de differentes districtos do Continente, e em outras Commissões importantissimas, e ultimamente na do Governo Geral da India; este Senhor, que S. Magestade tem condecorado com postos e honras; este Senhor póde ser suspeito de capitanear sociedades de revolucionarios, de republicanos, de anarchistas, de promover, e secundar seus nefandos planos?...Sr. Presidente, é fazer grande injuria a um ausente; se elle cá estivesse, elle se defenderia (*Apoiados*), mas eu appello para os seus amigos, que o conhecem; eu invoco o seu testemunho, e estou certo de que lhe hão de fazer justiça (*Apoiados*). Mas, Sr. Presidente, não é só o governador geral que se disse que perten-

cia a essas sociedades, tambem o brigadeiro Mello, condecorado ultimamente com Carta de Conselho, tambem o chefe judicial, e os dois membros do conselho de nomeação do Governo, um dos quaes é honrado pela Soberana com dois habitos, sendo para elles apresentado pelo governador geral d'então; os dois membros da nomeação do Governo; digo, estes homens do Paiz os mais distinctos e respeitaveis pertencem a esta sociedade!
"Ora, Sr. Presidente, poderá alguem dizer, que uma sociedade composta de todos estes elementos, composta d'estes cidadãos é revolucionaria e anarchista? De certo que não; donde o que se deve concluir logicamente é, que ou as referidas auctoridades não capitaneam as ditas Sociedades, não promovem e secundam seus planos revolucionarios; ou, se as apoiam, e favorecem seus planos, essas sociedades não são revolucionarias, republicanas, e anarchistas (*Apoiados*).

"Passando adiante, Sr. Presidente, o illustre deputado que combateu as eleições, falou de suspeições relativas aos membros do

conselho, e disse que eram quatro, mas no mesmo documento vem mais um additamento, que dá por suspeitos, além dos quatro, os dois conselheiros da nomeação do Governo, que serviram nos biennios antecedentes, e somos o Sr. José da Costa Campos, e eu.

"Ora vamos a ver, se a suspeição póde ter logar ; eu vou contar a esta illustre Camara o que se tem passado a este respeito. Jámais os membros natos do conselho do Governo foram substituidos, jámais os dois membros da nomeação do Governo foram tambem substituidos.

"Quando por uma revolução que houve em 1842, de certo não promovida pelos filhos de Goa, porque são pacificos, promovida pelos que vão daqui, como todas tem sido, porque os filhos de Goa são amantes da ordem, e muito obedientes a S. Magestade a Rainha ; são summamente fieis, e na sua fidelidade não cedem aos seus irmãos da Europa ; porque o patriotisimo e fidelidade dos habitantes da India aos seus Soberanos é proverbial (*Apoiado*). Quando digo, houve

esta desgraçada revolução, o chefe fiscal deu parte de doente, o contador Souza que alli está, que segundo a organisação da junta de Fazenda faz de escrivão da mesma junta, no impedimento do proprietario, pertendeu tambem entrar no conselho, mas o conselho, apezar do pretendente contar todos os membros d'elle no numero dos seus amigos, indeferiu a pretenção, e deu parte immediatamente ao Governo de S. Magestade, e o Governo de S. Magestade jámais resolveu semilhante questão.

"Quando depois da retirada da India do illustre conde das Antas, o Governo foi entregue ao Sr. Joaquim Mourão Garcez Palha, o Brigadeiro Mello, por julgar ferida a sua superioridade, que era membro nato do conselho do Governo, deu parte de doente; um anno inteiro deixou de assistir ás sessões do conselho; comtudo nem uma só vez foi chamado para o substituir o immediato na patente, com quanto este, pelo impedimento d'elle, fizesse de Presidente no supremo conselho de justiça.

"Durante o dito governo do Sr. Palha, o Arcebispo deu parte de doente por mais de dois mezes, comtudo não foi chamado para substituir o seu impedimento o provisor, que é unica auctoridade ecclesiastica immediata. O mesmo Arcebispo durante o governo do Sr. Pestana tem-se occupado a maior parte dos quatro annos em andar visitando as Egrejas das Velhas, e Novas Conquistas, deixando na Capital o seu provisor, ainda revestido de jurisdicção extraordinaria; (note-se bem) não obstante isto jámais o provisor foi chamado para fazer as vezes de chefe ecclesiastico no conselho do Governo.

"O chefe judicial tambem não tem sido substituido; lembra-me que uma vez foi substituido; mas quando? Quando o immediato fez de Presidente da relação, pelo impedimento do proprietario; o que não acontecia no caso, porque quando se deu por suspeito o Presidente da relação, o immediato não fazia, nem podia fazer de Presidente da relação.

"Vou falar agora dos dois restantes mem-

bros, que são da nomeação do Governo—é o coronel C. de Sousa Vasconcellos, e o advogado Furtado. Deram por suspeitos a estes os habitantes das Ilhas, e a Camara de Salsete, querendo que, segundo uma portaria de agosto de 1840, e o Codigo Administrativo, fossem substituidos pelos dos biennios transactos, e estendendo a estes dois membros da nomeação do Governo a Legislação relativa á substituição dos membros dos Corpos da eleição popular. Que a elles não seja applicavel, é claro, porque são da nomeação do Governo, e não da eleição popular, com quanto, segundo o decreto de 7 de dezembro de 1837, e outras disposições, devam ser tirados d'entre os membros da junta geral do districto, por consequencia não lhe é applicavel a disposição do Codigo, relativa á substituição dos membros do conselho de districto; mas quero suppôr que sim, logo deviam de ser substituidos, segundo o Codigo, pelos que serviram nos biennios antecedentes, guardando-se as circumstancias no mesmo Codigo previstas. Não

foram lançados de suspeitos só os quatro membros do conselho proprietarios, entrando neste numero os dois de nomeação do Governo; mas tambem deram depois suspeição a J. da Costa Campos, e a mim, declarando, que eramos tambem socios da mesma sociedade; não restava individuo algum, que tivesse servido nos biennios antecedentes de membro do conselho, da nomeação do Governo, senão Venancio da Costa Campos, irmão de José da Costa Campos, dado já por suspeito; e segundo os principios adoptados pelos reclamantes contra as eleições, sendo suspeito igualmente um irmão do socio, como declararam a respeito de um vereador da Camara das Ilhas, lançando-o de suspeito, como irmão de um socio da Sociedade Patriotica; seguia-se, segundo esses principios, que Venancio da Costa Campos tambem era suspeito, por ser irmão germano de J. da Costa Campos socio, e como tal lançado já de suspeito, de modo que todos quantos podiam, e deviam ser chamados, segundo a douctrina d'elles, para substituir

os impedimentos de dois membros do conselho, da nomeação do Governo, eram declarados suspeitos, e eis aqui como se queria levar a eleição, porque se dava como suspeito todo o conselho do Governo, os membros da Camara, todos, e assim se esta suspeição procedesse, estavamos todos em anarchia perfeita. Eis aqui pois a causa da suspeição.

"Lembro-me ter visto, que o governador da India, por occasião de pôr em execução o Codigo Administrativo de 1842, mandado lá executar por decreto de 10 de março de 1847, depois de feitas differentes alterações, segundo a mesma determinação régia, julgadas necessarias para o Estado da India, officiou ao Governo de Sua Magestade, historiando todos os impedimentos que tinha havido no conselho do Governo, e pedindo providencias a este respeito; e se não me engana a memoria, o officio relativo a este objecto, é de 16 de agosto de 1847, n.º 115. Isto que levo dicto é quanto ás suspeições.

"Vamos agora tractar do que diz respeito

ás grandes irregularidades, vexames e violencias que se diz houve nas tres comarcas do Estado da India, por occasião das eleições Municipaes.

Eu, Sr. Presidente, que ha pouco lancei uma vista d'olhos pelos Documentos, que o illustre deputado notou, digo, que em nenhum d'elles achei prova alguma, que justificasse a existencia das apregoadas irregularidades, vexames, violencias, e roubos das urnas; todos aquelles Documentos são *uns abaixo assignados* de um partido, que tendo medido suas forças na arena eleitoral, e apezar de todas as trampolinas que empregou, ficou completamente derrotado, e depois de derrotado lançou mão, como ordinariamente se faz, de reclamações, e protestos apresentando nullidades, vexames, violencias, e até roubos das urnas. Deixemos aos vencidos este pequeno desforço como uma consolação na afflicção inseparavel da derrota. Ha tambem entre esses Documentos umas chamadas justificações, para mostrar, que certos individuos receberam cartas do secretario

da Sociedade Patriotica de Salsete, para trabalharem nas eleições Municipaes; mas que justificação Sr. Presidente? Uma justificação feita da maneira seguinte—Apparece um—diz o Supplicante (angariado pela Camara, que pertende ser reeleita) perante um juiz, (tambem do partido da mesma) nelle se nomeam dois individuos como testimunhas (igualmente da fornada) já de antemão industriados; são essas juramentadas, depõem, ou se escreve, que depõem isto ou aquillo, etc.: note a Camara, que para esta justificação não é citada a contra-parte a que se attribuem tranquibernias, vexames, violencias, roubos das urnas, e outros crimes similhantes. Justificações desta bitola é muito facil fazer, Sr. Presidente, em qualquer Paiz onde ha partidos; e valem ellas alguma cousa, fazem alguma fé? Não são puramente graciosas? Digam-no muitos dos insignes jurisconsultos, que fazem parte deste Congresso, e que entendem da materia melhor do que eu.

"O illustre deputado apresentando os vi-

cios, nullidades, vexames, e roubos de urna, que diria, que foram commettidos por occasião das eleições Municipaes da India, exclamou, e recommendou á Camara, e aos que haviam pugnado a favor do methodo directo das eleições de deputados, que reparassem bem nestes abusos a que estavam sujeitas as eleições directas, que eram tambem as das Camaras Municipaes; mas já que S. S.ª mostra tão nobre empenho de evitar abusos nas eleições, eu, se tiver a honra de me assentar n'uma daquellas Cadeiras dos Eleitos do Povo, quando se tractar das eleições, ajudarei S. S.ª com o meu fraco contingente, apresentando varios abusos, e indicando torpezas, que alguns individuos se atrevem a commetter, para ganhar o triumpho da urna; eu falo do que infelizmente tenho observado em Goa, não sei o que ha a este respeito em Portugal.

" Disse o illustre deputado, que se commetteu roubo da urna da Assemblea de Chandor de noite, e que sendo apontadas como testimunhas o parocho, e sachristão

da dicta Egreja, o conselho do Governo não chamou á sua presença estas testimunhas, não as inquiriu como devia, para vir no conhecimento d'esse attentado. Mas quem o diz? E' a mesma Camara, que vendo que não era reeleita, protesta contra todas as eleições e contra o resnltado de todas as Assembléas, que lhes é adverso, tenha ou não tenha razão. Mas será bastante para prova d'um crime tão grave só um simples dicto da Camara, e Camara despeitada por ser reprovada pelos Povos? Mas foram indicadas as testimnuhas, que presencearam o facto, e são o parocho, e o sachristão, comtudo não foram inquiridas pelo conselho do Governo, que na India faz de conselho de districto.

"Sr. Presidente, n'esta Camara se assentam muitos Cavalheiros, que teem sido Presidentes, e membros dos conselhos de districto, e elles devem saber, se nos dictos conselhos se fazem inquirições de testimunhas. Eu tenho servido de membro de conselho do Governo por algum tempo; mas nunca vi inquirirem-se n'elle testimu-

nhas ; e até julgo, que não se póde alli fazer uma inquirição similhante, por ser Tribunal de recurso.

"Se pois havia roubo da urna, se havia testimunhas d'este roubo, deviam os interessados promover, perante a auctoridade competente, uma justificação com as formalidades da Lei, e com a citação da parte accusada, e apresenta-la em fórma ao conselho do Governo, para ser tomada em devida consideração.

"Disse o Sr. deputado, que tambem houve alli duas urnas ; eu poderia negar este facto se quizesse usar de astucia oratoria para desviar o argumento; mas eu confesso, que houve duas urnas na freguezia de Chandor, porque houve uma separada, em que se lançaram os votos d'aquelles eleitores, que o conselho de districto mandou admittir, e que a Camara cavillosamente não quiz admitti-los, e se necessario fôr, eu mostrarei a sua má fé por Documentos authenticos recentemente chegados, que é o Boletim de dezembro de 1848 ; lançaram-se pois n'uma

urna em separado os votos dos eleitores, que tinham sido mandados admittir pelo conselho de districto, e eis o motivo porque houve duas urnas. Mas estes votos não influiram na eleição : separaram-se, como consta do Documento, que vem appenso ao officio do Governador, de setembro de 1847, dando parte ao Governo de Sua Magestade das decisões do conselho do Governo sobre as eleições Municipaes dos tres Conselhos de Goa.

"Disse que tamben houve duas Assembléas na freguezia de Navelim; com effeito houve ; mas este facto em vez de favorecer o argumento do illustre deputado, diminue muito a sua força.

A Historia é esta : o Presidente legal nomeou uma Mesa provisoria ; procedeu-se á eleição da Mesa definitiva, e alcançaram maioria um fulano *Mergulhão*, e um cicrano *Azevedo*, e outros. O vereador da Camara que presidia á Mesa provisoria, queria ser reeleito, emendou o caderno do recenceamento, que levava para servir na votação, e

fez de *Mergulhão*, *Morgulhão*, mudando o *e* em *o*, e de *Azevedo* fez *Azeredo*, de maneira que com questões de *ee* e de *vv* queria por força annullar a eleição da Mesa definitiva. Então disse a Assembléa—Uma vez que os *oo* e os *rr* fazem tanto mal, tanto barulho, vamos a ver o originario recenceamento, que fôra affixado á porta da Egreja. Veiu effectivamente o recenceamento requerido, combina-se, e com effeito estava lá *Mergulhão*, e *Azevedo*, e se conheceu, que maliciosamente se tinha feito *o* do *e*, e *r* do *v*, no recenceamento levado pelo vereador Presidente. E chamado tambem o parocho da freguezia, e perguntado se lhe constava haver na sua freguezia algum *Morgulhão*, e *Azeredo*, elle respondeu que não ; mas que havia só *Mergulhão*, e *Azevedo*, e que eram os mesmos, que tinham sido eleitos Mesarios, e haviam já votado para a Mesa debaixo dos mesmos nomes. Em consequencia disto o que se fez? A Mesa, legalmente eleita, tomou posse, e procedeu aos respectivos trabalhos. Os dissidentes separaram-se, fizeram scisma, e passaram a

constituir uma nova Mesa particular. Eis aqui as duas decantadas Assembléas, e a Camara terá já avaliado qual d'ellas foi legal.

"Na Mesa, ou Assembéa apuratoria da Camara de Salcete o caso pasou-se assim. O numero dos Mesarios, que são dois Escrutinadores de cada uma das Assembléas primarias, importava em quarenta e cinco (consta do supracitado officio do governador geral, que são aquelles que assistiram) depois da leitura de cada uma das Actas, quando cinco d'ellas tinham sido annulladas, alguns Escrutinadores retiraram-se, e constituiram uma Mesa separada, acclamaram o Presidente, Escrutinadores, e Secretàrios indistinctamente, sem serem membros da freguezia principal, conforme determina a Lei, e querendo fazer o apuramento, como as Actas parciaes já tinham sido entregues na Mesa legal, recorreram á memoria para indicar o numero de votos das Assembléas primarias, e feito este apuramento, segundo a sua phantasia, apurando votos quantos quizessem, e a favor de quem quizeram, proclamam mem-

bros da Camara, os vereadores da Camara, que ia expirar. Em quanto estavam fazendo o apuramento, apparece o juiz eleito, e vendo a desordem que estava fazendo a minoria, (e é da natureza da minoria o dever sujeitar-se a maioria) procurou obstar a ella, retiraram-se, e foram constituir a Mesa em casa do sogro do Presidente da Camara expirante. Eis aqui a Historia verdadeira, que niguem é capaz de contestar.

"Chegam ao conselho de districto as Actas de ambas as Mesas; mas uma, a da Mesa illegal, vem sem as Actas parciaes: pede-as o conselho de districto, e respondeu-lhe, que lhes foram arrancadas pela outra Mesa! ...Pergunta o conselho de districto—Em virtude de que tinham feito o apuramento? —Respondem—Que em virtude de apontamentos que tinham tomado!...—Eu não quero alargar-me mais para justificar a decisão do conselho de districto; bastará só dizer, que d'elle fazia parte o Sr. Pestana.

"Mas ahi vem nos documentos o testemunho do Sr. Arcebispo, ahi estão as suas pala-

vras expressas no officio do governador—esta gente é tão má (disse elle) commette tantas torpezas que um homem por mais que queira tomar o seu partido, não póde ser até mesmo neutral—e ao mesmo tempo pede, que de tudo se dê uma conta circumstanciada ao Governo de Sua Magestade.

"Não direi mais nada a este respeito mesmo porque o Sr. deputado que combateu as eleições, não deu a isto grande importancia.

"Disse o Sr. deputado que as Ilhas dirigiram uma representação pedindo a annullação da eleição; sim, Senhor, é a representação de S. Mathias. O Sr. deputado fez o seu forte no numero das assignaturas, oh! Senhor, não sei o que acontece em Portugal, mas na India colhem-se milhares e milhares de assignaturas com muita facilidade, e não me faria maravilha que em logar de trezentas assignaturas fossem tres, ou seis mil ainda mesmo reconhecidas por tabellião, porque não ha nada tão facil. Industriam-se dois individuos, vão estes ao tabellião, e lhe dizem que conhecem as assignaturas, e na fé

d'elles o tabellião as reconhece. Eu quando lancei a vista pela representação chamada dos habitantes de Bardez, vi entre essas assignaturas, e pelo menos uma reconhecidamente falsificada, porque é de um homem que trabalhou comnosco, e elle não podia assignar uma representação contra aquillo para que elle mesmo concorreu, e contra amigos seus intimos. O commandante Fernando Leite, o tenente Pinto, e outros empregados publicos, cuja demissão se pede conjunctamente com a annullação da eleição, é impossivel semelhante assignatura, é fingida; é a de Luis Antonio Pires que mora em Bardez.

"Quanto á Camara das Ilhas sinto muito que eu não tivesse sabido que existiam representações contra as eleições d'essa Camara, porque com documentos mostraria muitas outras torpezas que lá se commetteram para suffocar a liberdade do voto dos Povos. Mostraria que a Camara que enviou a representação dos habitantes ao governador geral pedindo a revogação da prorogação dos prasos,

e apresentando suspeições contra vereadores, e membros do conselho, era composta de quatro membros, dois dos quaes assignaram vencidos, que não era a legitima Camara, e que d'ella ainda fazia parte um membro da Camara de 1841, quando os outros nem foram convocados, mas disto não faço cabedal, porque não tenho documentos para mostrar.

"Falou-se tambem da prisão de um vereador da Camara de Bardez, mas lá não se soube d'esse facto senão por uma folha publicada em Portugal em que se dizia, que fôra preso em carcere privado o vereador Marques de Parrá, que não só concorreu para a sessão alludida, mas votara com a maioria, como constava do Boletim do Governo, mas julgo que tal jornal se equivocou, e escreveu vereador Marques em logar do vereador Lobo de Saligão: vem para prova disto entre estes documentos uma cópia em publica forma d'uma correspondencia, que o dicto Lobo diz dirigira a um periodico da metrópole. Porêm, Sr. Presidente, não é nada, é uma correspondencia feita pelo proprio, que se

diz fôra preso, e nella accrescenta; que não se queixara ás auctoridades d'essa prisão, porque fôra feita pelos parentes muito proximos; e se prisão houve entre parentes muito proximos em sua propria casa, disso ninguem pôde saber. E' pois uma Historia de irmãos, e primos, Historia de compadres.

" Queixam-se do governador geral, vamos a ver qual é a conducta que elle teve.

" Por occasião da eleição das Camaras Municipaes, houve muitos recursos, e parece-me que foram 112 promovidos por todos os partidos, d'estes 22 foram desattendidos pelo conselho do Governo, e por conseguinte decididos a favor das Camaras, que lançaram de suspeito a maioria do mesmo conselho; de 62 a resolução foi commetida ás proprias Camaras por não caber no tempo ouvirem-se de novo ás mesmas Camaras sobre os documentos novamente apresentados, e só vinte foram resolvidos pelo Conselho a favor dos recorrentes, e por consequencia contra as Camaras; esta Historia consta da certidão da Secretaria do Governo Geral, que vem no

Boletim n.º 15 de 1844. Será, isto, jnstiça ou não? Como era possivel que uma auctoridade votada a um partido decidisse com tanta imparcialidade, e justiça aquelles recursos? Se ella fosse votada a um partido havia de confiar a decisão ás Camaras que pertenciam ao partido opposto? Digam-no homens sensatos, homens imparciaes.

"Tambem o Sr. deputado falou de um documento, que disse, representar os Estatutos de uma sociedade; ou para melhor dizer, um alfarrabio chamado Estatutos, sem assignatura, o qual um sujeito impingiu, e entregou ao presidente da Camara, Sr. Presidente, eu pertenço a esta sociedade, e declaro que não são estes os seus Estatutos; e se a isto se póde chamar um documento, então muito facil é arranjar um milhar d'elles. Como o illustre deputado deu pouca importancia a este seu argumento, por isso não insistirei n'este ponto.

"Agora vamos á eleição dos deputados; o illustre relator da Commissão tem defendido habilmente esta eleição, e eu apenas ac-

crescentarei algumas poucas palavras. Os recenseamentos para a eleição dos deputados não foram feitos por aquellas Camaras, filhas d'aquellas Commissões, a que se referiu o Sr. deputado; foram feitas pelas Camaras que tiveram origem em 1844, e foram mandadas reinstalar-se pelo Decreto de 7 de março de 47. O argumento principal, e mais forte, na opinião do illustre deputado sobre a eleição dos deputados, é que o numero dos eleitores em nenhuma das tres comarcas, e nas Novas Conquistas está conforme relativamente ao do 1.º de 1845: ora eu vou informar á Camara do que ha a este respeito. O governador da India, em consequencia das representações, que lhe foram presentes de que em 45 tinha-se arbitrariamente augmentado o numero dos eleitores, ordenou, que se regulassem n'este negocio pelas ultimas Estatisticas officiaes publicadas. Ora em Goa nunca se publicou Estatistica alguma official; e somente appareceram publicadas em 1846. Mas como succedeu que em 1845 se augmentasse tanto o numero dos eleitores? Foi da

maneira seguinte: a Commissão Central das Novas Conquistas deu o numero que quiz, e foi de 45; cada uma das Camaras tambem disse— " nada; vamos a assentar em dar tal numero de eleitores"—uma diz—"o numero dos eleitores a este concelho ha de ser de 16"— outra —" havemos de dar 31" — e outra — " 32. "

" E quem as podia arguir? Ninguem. Os cidadãos não podiam, reclamar, porque não havia nenhum documento, nem havia nenhuma estatistica publicada, que offerecesse meios para se conseguir este fim. Quando ha um partido forte, sem documentos tambem fortes não se póde vencer este partido; é o que se passou, e por conseguinte arbitraria e caprichosamente as Novas Conquistas deram 15 eleitores na eleição em questão (*Apoiados*). Mas vamos a vêr as estatisticas hoje havidas o que dizem a este respeito; e achará a Camara, que as Novas Conquistas, dando-se-lhes a maior latitude, jámais poderão dar mais de 34 eleitores, mesmo admittindo o privilegio de concelho, dado por De-

creto de 23 de dezembro de 1844 a umas miseraveis povoações chamadas *Torofos*, em alguns dos quaes não ha mais de 40 fogos, em muitos não ha 60 individuos do sexo masculino, entrando até mendigos, para serem recenseados, e por isso foram recenseadas as bailadeiras; em 19:632 habitantes nem ha gente habilitada para compôr a Mesa, por isso são reunidos os ditos *Torofos*. Por este privilegio dão 19:632 habitantes, e 2:315 fogos, que tantos tem todos os 15 *Torofos* (a Camara não espera ouvir o que vou dizer) dão 16 eleitores!!! Ao mesmo tempo que Pondá, uma Provincia das Novas Conquistas, que tem 25 mil habitantes, dá sómente 4 eleitores. Esta odiosa differença, este absurdo, e contrasenso, fico de apresentas á consideração da Camara, quando se tractar da Lei eleitoral, se tiver a fortuna de me assentar n'uma das Cadeiras dos Eleitos do Povo.

"Ora examinemos as estatisticas; a primeira e segunda são extra-officiaes, esta vem nas notas ás Instrucções do Marquez de Pom-

bal, obra do ex-secretario Lagrange, publicada em 1841 : e aquella na collecção das Leis, usos e costumes das Novas Conquistas, impressa em 1840 : as tres outras são officiaes de 1844, 1845, e a terceira do Codigo publicado em 6 de d'agosto de 1847, Boletim n.º 35 de 1847. Segundo este mappa que colligi de todas ellas, não póde o numero dos eleitores passar de 34. As Novas Conquintas, conforme a estatistica tem 62 mil habitantes, e 20 mil fogos, inclusivè os habitantes e fogos dos *Torofos*, e devem dar, entrando o privilegio dos *Torofos*, 31 eleitores. Segundo a de 1841 os habitantes são 107:400, e fogos 21:790, e por conseguinte o numero dos eleitores 34, e isto por estar feito o calculo em numeros redondos que muito influem. Segundo a estatistica de 1844, o numero dos habitantes é de 111:222, e dos fogos 22:244, e o numero d'eleitores que lhes compete é de 32. Conforme a de 1845, os habitantes são 111:069, e fogos 22:210, e devem dar sómente 32. Finalmente, segundo a publicada em 1847, que é

a do Codigo, o numero dos habitantes é 112:700, e o dos fogos 22:539, e o dos eleitores deve ser de 33. Do que se segue, que conforme todas as estatiscas officiaes, e até extra-officiaes, o numero dos eleitores que compete ás Novas Conquistas, inclusivè ainda o privilegio de *Torofos*, nunca podia passar de 34. Note bem a Camara que este calculo de fogos está feito dividindo o numero dos habitantes por 5, segundo a regra adoptada na Europa pelos fazedores das estatisticas, que não póde ter logar nas Novas Conquistas, onde a familia, e por conseguinte o fogo muitas vezes se compõe de parentes até 4.º grau, e de muitos servidores, e comprehende 20, 30, até 40 individuos; d'onde o divisor devia ser muito superior e maior. De tudo se segue, que em 1845 houve relativamente ao numero d'eleitores um arbitrio, e arbitrio escandaloso, e o arbitrio não deve servir de regra para a presente eleição, em que o dito numero d'eleitores foi de 34, o maior que se póde dar segundo todas as estatisticas. Por consequencia o

numero dos eleitores, que d'esta vez se apresenta, é legal.

"O governador geral, em consequencia das queixas que tinha havido de se ter arbitrariamente augmentado o numero dos eleitores, ordenou por Portaria de 18 de janeiro de 1847, referindo-se a que em 1845 tinha havido arbitrios, que se regulassem pelas ultimas estatisticas officiaes. Assim se procedeu ; mas esta mesma Portaria dizia, que não fossem desconsideradas as estatisticas officiaes, e que não se poderia augmentar o numero dos eleitores sem que para isso houvesse *fundamemto seguro ;* este era o final da Portaria. Que fizeram todas as outras Camaras, e as Novas Conquistas ? Abraçaram esta ordem, dizendo que não acham fundamento seguro para alterar o numero que já existia; porêm a Camara de Bardez julgou achar fundamento seguro, e quiz verificar se elle existia, e por meio do parocho, e regedores, veiu a conhecer que a estatistica official ultima, que era de 1846, era diminuta, e defectiva, e que a verdadeira

passava de 30:000 fogos. Representam os do partido opposto contra esta diligencia da Camara ao Governo, que em Bardez se não cinge á ultima estatistica official, e se augmenta arbitrariamente o numero dos eleitores : o governador providencía logo d'uma maneira tão justa e imparcial, que lhe faz muita honra.

"O governador tendo sabido por esta representação que tinha augmentado o numero além do constante da ultima estatistica, neste mesmo instante convoca o conselho do Governo, e manda remetter á Camara de Salsete, e de Bardez a ultima estatistica de 1846, e diz:—Que não compete ás Camaras o alterar o numéro dos eleitores ; porêm quando haja algum fundamento seguro, devem mandar o negocio á auctoridade competente—isto é, ao governador, porque é a elle que compete este negocio em virtude do Codigo de 1836, e de 1842. Ora que faz a Camara de Bardez? Diz ao governador geral que o numero de eleitores fosse regulado pela estatistica de trinta mil e tantos

fogos, que a Camara Municipal de Bardez apresentava, e era apoiada pelo respectivo administrador do concelho. Eu accrescento, Sr. Presidente, que o governador geral com o conselho seria contraditorio comsigo mesmo se depois de ter dicto na Portaria de 18 de janeiro de 1847.—Que não fossem desconsideradas as ultimas estatisticas officiaes, sem fundamento seguro para as alterar, não o attendesse se não tomasse em consideração o grave e solido, e segurissimo fundamento apresentado pela Camara e administrador do concelho, para alterar a estatistica de Bardez de 1846 que lhe fôra enviada á dicta Camara como com effeito foi pelo conselho unanimemente attendido.

"Nesta resolução, Sr. Presidente, não houve peita, surpreza, nem parcialidade. O conselho compõe-se de elementos heterogeneos, isto é, de differentes partidos; o conselho nunca deixou de ouvir todas as reclamações, que se lhe dirigiram. Em consequencia d'uma reclamação do partido vencido queixando-se, de que em Bardez, des-

considerando-se a ultima estatistica official (a de 1846) se eleva o numero de eleitores ao de 30, o governador geral dá providencias promptas e energicas, declara á Camara de Bardez em Officio de 18 de fevereiro de 1847, que não é a ella, que compete formalisar as Estatisticas, que não é ella que deve julgar, se existe ou não fundamento seguro para alterar as estatisticas officiaes; que as auctoridades competentes não fizeram subir á sua presença razão alguma para este fim; e por isso manda religiosamente observar o decidido pelo conselho do Governo por Portaria de 18 de janeiro de 1847, enviando ao mesmo tempo dois exemplares da ultima estatistica official, um para a Camara de Bardez, e o outro para a de Salsete, e lança na reclamação dos habitantes queixosos de Bardez o despacho seguinte: —Está providenciado.—Não será isto dar providencias, e providencias promptas, e decisivas? Não será isto ser imparcial, e insuspeito? Que mais queria pois o illustre deputado? Que mais podia fazer qualquer ou-

tro Governo, por mais justo, e imparcial que fosse ? Nada, nada certamente.

" De mais a mais figure-se por um momento que com effeito o concelho de Bardez, cingindo-se á estatistica ultima official devia dar sómente 22 eleitores, e por conseguinte dando 29, deu mais 7 que não podia nem devia dar. O que se segue da hypothese ? Segue-se que se devem deduzir estes 7 votos do numero dos que obtiveram os 4 eleitos ; e estes não destroem a maioria absoluta que todos os quatro obtiveram. Esta é a practica, e estes são os precedentes d'esta Camara como muito bem disse o illustre relator da commissão que neste assumpto merece toda a fé.

" Sr. Presidente, eu não concluirei o meu discurso sem dizer estas duas unicas palavras a respeito do governador geral dos Estados da India—O Sr. conselheiro José Ferreira Pestana por sua probidade, e virtudes, honra o nome Portuguez na India."

(Apoiados)

MONSENHOR FRANCISCO DO REGO

QUADRO XIII

Monsenhor Francisco do Rego

NATURAL de Neurá, na ilha de Goa, foi filho de Nicolau do Rego e de D. Angela Rodrigues.

"Das lettras humanas passou a estudar as sagradas, sahindo profundamente douto em theologia escholastica, e moral, e Licenciado em ambos os direitos, merecendo pela sua grande litteratura ser Protonotario Apostolico, promotor fiscal do ecclesiastico, e procurador da mitra primacial de Goa em que foi provido pelo

Illustrissimo D. Fr. Antonio Brandão. Não foi inferior o seu talento para o pulpito, como tambem para a metrificação assim latina, como portugueza. Sendo vigario collado da Egreja de S. Braz passou para a de Sant'Anna, onde fundou o templo que hoje existe, que é certamente dos mais sumptuosos, que tem a cidade de Goa ([1])."

Compoz :—

Tratado apologetico contra varias calumnias impostas pela malevolencia contra a sua nação Bracmana. M. S. 4.

Comedias varias M. S. ([2]).

Falleceu, segundo o auctor da *Bibliotheca Lusitana*, Barbosa Machado, em 1686, sendo então vigario da Egreja de Sant'Anna, de Talaulim, na ilha de Goa, e foram sepultados os seus restos mortaes na mesma Egreja.

Mas a inscripção da sua campa sepulchral colloca a morte d'elle em 1 de julho de 1689, na edade de 51 annos e tres dias—inscripção

---

([1]) *Bibl. Lusit. II*, pg 237.
([2]) *Bibl. Lusit.* idem.

que fielmente copiamos :

SEPULTURA DO LICENCEADO
FRANCISCO DO REGO BRAGMANE
NATURAL DE NEURÁ, BOTONO-
TARIO APOSTOLICO, SENDO VIGARIO
PROPRIETARIO DE SÃO BRAS,
VEO DO REINO CONFIRMADO N'ESTA,
QUE OCCUPOU SETE ANNOS.
LANÇOU A PEDRA FUNDAMENTAL
N'ESTA NOVA, COM NOTAVEL DISPEN-
DIO SEU, E DE VARIOS DEVOTOS, E FEI-
TAS N'ELLA MUITAS BOAS OBRAS,
FALECEU AO PRIMEIRO DE JULHO
DE 689, (1) DE SUA EDADE 51
ANNOS E TRÊS DIAS
SENÃO TEVE ACERTO, PEDE
PERDÃO A TODOS. (2)

---

(1) Visivelmente aqui ha um equivoco, pois deve ser 1689.

(2) *Almanack Litterario* (de Goa) para o anno de 1866 por Antonio João Frederico Gonçalves de Figueiredo, pg. 48.

PADRE JOÃO MARIANO DIAS

QUADRO XIV

Padre João Mariano Dias

FOI natural de S. Mathias, na ilha de Divar. Na sua mocidade, por um successo lastimoso, tendo seus paes "perdido a maior parte da sua fortuna, ficou ao desamparo, mas fazendo-se estimavel pelos seus talentos, que foi revelando, attrahiu a attenção do Arcebispo, D. Fr. Manoel de S. Galdino, que o tomou sob a sua protecção [1]."

Feitos os seus estudos do latim e philoso-

---

[1] *Bolet.* 1852, nº 12.

phia, passou a estudar, com bastante aproveitamento, as sciencias ecclesiasticas, e pouco depois foi promovido ao sacerdocio e nomeado conego de meia prebenda e, mais tarde, de inteira. E seguindo sempre a escala ascendente, em 6 de março de 1844 foi nomeado desembargador da relação ecclesiastica, em 21 de fevereiro de 1846, promotor fiscal e procurador da mitra, e no mesmo anno governador do arcebispado de Goa, e n'este cargo embora digam que não merecêra sympathia geral, comtudo não se lhe pode negar seriedade e zelo no desempenho das funcções.

Em 1851, encontramol-o em deão da sé primacial, nomeado por decreto de 19 de abril d'esse anno, concebido em termos honrosos.

Eil-o o decreto que damos aqui na sua *integra*:—

"Ministro da Marinha e Ultramar—Tendo em consideração os bons serviços que á Santa Egreja do Oriente e ao Estado tem feito o Reverendo João Mariano Dias, e vigario Geral da respectiva Diocese; e bem

assim as provas que tem dado de suas lettras e virtudes: Hei por bem. Conformando-me com a proposta que á Minha Real Presença dirigira o Reverendo Arcebispo Primaz do Oriente, D. José Maria da Silva Torres, em data de dois de agosto do anno proximo passado, Nomear e apresentar o mencionado conego na Dignidade de Deão da mesma sé primacial, cuja cadeira se acha vaga pelo fallecimento do Reverendo Antonio João d'Athaide, cumprindo ao agraciado tirar a competente Carta pela respectiva Secretaria d'Estado. O Visconde de Castellões, Par do Reino, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, assim o tenha entendido e faça executar. Paço das Necessidades aos dezenove d'abril de mil oito centos cincoenta e um—Rainha—Visconde de Castellões."

Mas a nomeação lhe chegou "quando já se achava ferido de uma melestia grave, que o tolheu de falar por quasi um anno, limitado a estar de cama, d'onde, comtudo, por meio de penna deu expediente aos deveres

do seu cargo até quasi a derradeira hora de sua existencia. Tomou posse d'esse cargo por procurador. (1)

Falleceu em 5 de março de 1852, ás 8 horas da noite, da edade de 54 annos, e os seus restos mortaes foram sepultados no cemiterio da sé, ás 4 horas da tarde do dia seguinte.

Enalteceram o cortejo funebre que sahiu do palacio de Panelim para a cidade de Velha Goa varias pessoas de distincção, muito clero e algumas irmandades. Houve, no dia immediato na sé, missa e officio para suffragar a alma do p.e Dias que apóz tantos serviços prestados á Religião e á Patria foi accolher-se ao seio amorosissimo de Deus.

---

(1) *Bolet.* 1852, n.º 12.

PADRE ANTONIO JOÃO IGNACIO SANTIMANO

QUADRO XV

Padre Antonio João Ignacio Santimano

NASCEU em Colluá, concelho de Salcete, em 18 de junho de 1814, e foi baptisado em 27 do mesmo mez, filho de Manoel José do Rosario Santimano e sua mulher D. Luiza Conceição Rodrigues, naturaes de Colluá.

Foram seus avós paternos, Antonio João Santimano e D. Deodata d'Aguiar, e maternos, Onofre Luis Rodrigues e D. Francisca Conceição Noronha, todos egualmente naturaes de Colluá.

Não alcançamos noticias da sua infancia e

dos seus estudos de humanidades, base de sciencias ecclesiasticas, que, cremos, cursou no seminario de Rachol ; consta, porêm, que foi examinado e approvado para a *Prima Tonsura* e dois graus, em 16 de junho de 1829; ordenado em 13 de setembro do mesmo anno; approvado para os restantes graus, em 13 de junho 1831, e ordenado em Sinquerim pelo Bispo de Dolica. Levado a final, pelos impulsos da sua vocação, recebeu a sagrada ordem de subdiaconato em 9 de fevereiro de 1845, a de diaconato em 30 de novembro do mesmo anno, e depois a de presbyterado, cuja data não conhecemos.

Advogado do fôro civil e ecclesiastico e desembargador da relação metropolitana o p.e Santimano leccionou, na villa de Margão, a jurisprudencia, e a sua illustração e zelo fizeram d'elle um distincto mestre, e d'esta maneira reuniu, ao redor da sua cathedra, muitos discipulos.

Em 1855, foi nomeado governador do bispado de Cochim e do arcebispado de Cranganor, pelas provisões de 2 de janeiro e de 2

de março respectivamente e confirmado no governo de ambas as dioceses com o titulo de provisor e vigario geral, por outra provisão archiepiscopal de 31 de janeiro de 1863.

Era visitador das missões do Canará. As dioceses de Cochim e de Cranganor foram o campo aberto para o p.e Santimano ferir batalhas em defeza dos direitos do Padroado portuguez. A palavra e a penna foram as duas poderosas armas do combate, e elle as manejou com tanta justiça com quanta verdade.

O p.e Santimano, incansavel e fervoroso missionario, reverteu á jurisdicção do Padroado infinidade de cathanares e muitas Egrejas, reivindicou-as, fundou novas, e reconstruiu outras, prestou, em fim, alli tantos e tão assignalados serviços com muita honra sua, proveito da missão e gloria de Portugal, como os p.es, Antonio Mariano Soares, no Norte. Euzebio Antonio Baracho, no Sul, e Benjamim Francisco de Amarante, em Madrasta.

Padre Santimano, Baracho, Soares e Amarante, combaterem em defensão das

prerogativas e direitos da Corôa, e os seus esforços hão de scintillar sempre ao sol da Historia.

Eis a relação das principaes reversões das Egrejas e mais serviços do p.e Santimano :

Fez reverter ao bispado de Cochim o povo catholico de Peria-Topo e Vallea-Topo com as suas Egrejas, reconhecendo os legitimos direitos do real Padroado ; os catholicos de Pallytorrey e Temba de Velly com as suas Egrejas ; a Egreja de Pullicherré com o seu povo ; a Egreja de Mainaddo com os seus catholicos ; e as sete Egrejas das vastas missões, no reino de Travancor e Cabo de Comorim.

Fez a reversão d'uma Egreja de Paly, no arcebispado de Cranganor, com o seu parocho, um sacerdote cathanar e toda a freguezia ; a reversão das tres Egrejas situadas no reino de Tranvancor : a 1.a sob a invocação de S. Antonio, a 2.a sob a do glorioso martyr S. Sebastião, e a 3.a sob a do apostolo S. Pedro com as suas respectivas freguezias.

Estabeleceu, no edificio do hospicio do extincto convento dos Franciscanos, situado em Olicaré, a eschola da musica vocal e instrumental, e da lingua portugueza, da latina, da tamulica, da malabarica e a de philosophia.

Converteu 17 gentios que renunciando o paganismo abraçaram a Religião catholica romana ; e tambem converteu os freguezes de Puducotto, parte a mais importante e a mais notavel da missão d'Aur, no arcebispado de Cranganor, os quaes da *Propaganda Fide* tinham passado para o protestantismo.

Fez doação ao bispado d'uma casa, edificada á sua custa, contigua ao hospicio d'Olicaré, doação que foi acceita pela portaria régia de 4 de agosto de 1858.

Conseguiu que fossem remittidos pelo gogoverno de Travancor os foros atrazados do predio da possuição da Egreja de Pettah em Trevandrum que foram mandados applicar no futuro, como na missão de Valliatoré. ás despezas da illuminação da mesma Egreja de Pettah.

Fundou a Egreja de Pullicheré, e reedi-

ficou a de S. Pedro de Mudacrá, que foi benta a 18 de novembro de 1859. Da sua reedificação ficou memoria n'uma lapida collocada sobre a porta principal dentro da mesma Egreja que diz assim :—

" No feliz reinado d'El-Rei de Portugal o o senhor D. Pedro V, governador da India portugueza o exm.° general Visconde de Torres Novas, é reedificada á custa do governador do arcebispado de Cranganor e do bispado de Cochim Antonio João Ignacio Santimano, a Egreja de S. Pedro em Mudacrá no Travancor, do bispado de Cochim do Real Padroado portuguez. Anno 1859 " [1].

Por estes e outros tão valiosos serviços de que estão repletas as paginas do *Boletim do governo* desde 1855 até 1861, foi louvado pelas portarias régias de 29 de fevereiro de 1856 e de 1 de outubro de 1857. Por decreto de 11 de setembro de 1855 mereceu ser agraciado com habito da Ordem de Christo, e os fieis do bispado tambem da sua par-

---

[1] *Instit. V. da Gama* II, pg. 131.

te lhe offereceram uma medalha d'oiro com a inscripção *Sub Petri V Regis Portugaliæ Patronatu, Cranganor*, que lhe foi permittido usar, como distincção, pela portaria régia de 13 de outubro 1857 ; finalmente por decreto de 18 de setembro de 1858, foi nomeado conego honorario da sé primacial de Goa. (1)

° ° °

O p.e Santimano escreveu e publicou :—
" *Compendio dos Elementos das Poesias Latina e Portugueza.* E' o resumo das poesias latina e portugueza contendo succinta noção e breves regras para composição de versos e sua metrificação, acompanhado dos indices demonstrativos para facilmente se conhecer a natureza e qualidade de versos e metro, seguido por varios auctores poetas nas suas mui acreditadas obras, e principalmente nos hymnos sagrados, constantes do Breviario Romano.—Para uso dos principiantes dos

---

(1) *Mitras Lusit.* III Parte, pg. 65.

Estudos das Grammaticas Latina e Portugueza—Nova Goa 1846."

" *Arte de* aprender a ler, e escrever a lettra manuscripta em 12 lições, ou 15 treslados—Nova edição de 1847."

"*Resumo* ou novo Methodo da Grammatica Latina reduzido a Compendio pelo P. A. Pereira, e accrescentado com varias Notas. Regras de Pronunciação, e Mappa Synoptico.—Nova edição de 1847."

" *O Menino de Escola.*—Edição de 1847."

" *Collecção de Mappas* ou Tabellas para se regular o accullo do preço de *copras*, de juros a cinco por cento, calculo de réis fortes correspondendo aos de Goa, dita de réis fracos, dita de renda de tangas das aldeias, dita do computo do preço de côcos.—Edição de 1848."

" *Catonis disticha moralia et Litii monita pedagogica.*—Novissima edição.—Nova Goa 1851." ([1])

([1]) *Breve Noticia da Imprensa Nacional de Goa* etc. por F. João Xavier, pg. 92.

Annunciou as seguintes publicações :—

"*Methodo facillimo* d'Agricultura. Commercio e Industria contendo a Arte Palmarica, dita de arrozaes e cereaes, fabrica d'assucar de canna ; cultura de tabaco, acclimatação de plantas e animaes, etc. etc. acompanhado d'um Appendice da legislação antiga e moderna, observações, notas illustrativas e peças ineditas, com estampas de differentes machinas uteis para melhoramento e aperfeiçoamento do dito muito importante ramo d'Agricultura, Commercio e Industria na India Portugueza, especialmente em Goa ; em 12 folhetos."

"*Historia* do nascimento, vida e martyrio do B. João de Brito, com notas, seguida d'uma noção historica das missões do real Padroado portuguez na India, em 2 volumes."

Não nos consta que tenham sido impressos estes trabalhos.

O p.e Santimano era, como se vê, bastante esclarecido, resoluto e, sebretudo, de grandes aspirações do progresso, e é isto que certamente o levou a escrever, entre outros

opusculos, o *Methodo Facillimo* com que se esforça por ensinar a industria, o commercio e a agricultura aos seus conterraneos, e elle proprio tentou varias industrias novas.

A 5 de setembro de 1864, falleceu em Olicaré, desgostoso da suspensão que lhe foi infligida pela portaria archiepiscopal [1].

Affirma-se que fôra victima de calumnia. E' mais uma corôa da sua gloria. Lembram-nos aqui estas palavras de Shakespeare :—*Be thou as chaste as ice, as pure as snow, thou shalt not escape calumny.*

E' realmente triste saber que um superior ecclesiastico, como o p.e Santimano, tenha terminado a sua vida por entre os desgostos d'uma suspensão—triste prologo da sua morte !

Mas não importa :

Perante a injustiça dos homens se levanta inflexivel a Historia que é o capitulo da justiça.

Paz á tua alma, prestantissimo missionario.

---

(1) *Mitras Lusit.* III Parte pag. 66.

PADRE CAETANO JOÃO PERES

QUADRO XVI

Padre Caetano João Peres

FILHO de Joaquim Salvador Peres, contador da junta da fazenda publica, nasceu em Margão, a 12 de fevereiro de 1806.

Da sua mocidade e estudos não alcançamos nenhuns pormenores, a não ser que concluidos os seus estudos ecclesiasticos, foi ordenado presbytero, e em seguida nomeado Prior da Collegiada de N. S. do Rozario, na antiga cidade de Goa, pela provisão de 11 de junho de 1831 do Arcebispo D. Fr. Manoel de S. Galdino, distincta nomeação porque fôra

firmada por esse homem que, segundo Alexandre Herculano, reunia dedicação, lettras. virtudes e robustez physica, dotes indispensaveis para exercer o apostolado n'esta metropole oriental (1).

Essa Egreja collegial era, n'aquelle tempo, um consideravel beneficio ecclesiastico. e no desempenho das suas funcções o joven sacerdote ganhou a estima e consideração dos seus superiores. Ali começa a sua vida publica.

Em 1832, achamol-o quartanario da sé.

Em 1838, conego de meia prebenda.

No mesmo anno entrou por nomeação do governo na commissão encarregada da redacção do *Boletim*.

Em 1839, achamol-o conego d'inteira prebenda.

Em 1842, foi nomeado desembargador da relação ecclesiastica.

Em 1843, mereceu ser condecorado, pelo governo pelos serviços prestados á causa

(1) *A Reacção Ultramontana*, Lisboa 1857, pag. 19.

do Padroado, com o habito da Ordem de Christo.

No mesmo anno, e em 1844, foi eleito procurador á junta geral do districto por Ilhas.

Em 1845-46, re-eleito procurador por Damão.

Em 1847, foi um dos directores da *Companhia Commercial de Goa.*

Em 1855, foi elevado á dignidade de mestre eschola.

Em 1858, foi nomeado provisor.

Em 1859, governador do arcebispado de Goa.

No mesmo anno, novamente eleito procurador á junta geral do disticto por Zambaulim e Canácona, e nomeado presidente da mesma junta.

Foi membro do Conselho do Governo.

Esta esplendida carreira, esta trajectoria brilhante, que elevou este homem não foi pelo resultado do cego acaso, ou dos caprichos dos partidos.

"Prevalecia no revd.º Peres, diz o douto J. H. da Cunha Rivara, uma qualidade que

fazia sobresahir entre os seus patricios e contemporaneos, e que além de outros dotes da sua pessoa merece especial menção. Era a sua instrucção; qualidade tanto mais para louvar e admirar n'um homem creado em tempos, e em terra onde as lettras não floresciam, e onde até em grande parte faltavam os meios e incentivos de adquirir sciencia. Exemplo notavel de quanto póde o amor do estudo, uma applicação constante, a escolha de bons livros, e a convivencia com os homens doutos aproveitada em todas as occasiões, que se offerecem: exemplo de que nem só nas Universidades e Academias se adquire solida instrucção: exemplo finalmente que não deixará de confundir aquelles, que para disfarçar o seu ocio ou a curteza da sua intelligencia, se queixam de quem lhes não dá, porque lhes não póde dar, uma eschola junto de cada choupana, um collegio em cada bairro, uma Universidade em cada aldeia" (1).

(1) *Bolet.* 1860, n.º 37.

Ainda em verdes annos, o p.e Peres foi convidado pelo vigario capitular D. Antonio Feliciano de Santa Rita Carvalho, e Arcebispo Silva Torres para os auxiliar na defeza dos direitos do real Padroado, e são bem conhecidos do publico os seus eruditos artigos sobre o mesmo assumpto, publicados no *Jornal da Santa Igreja Lusitana do Oriente*. um periodico religioso, que se publicou, desde maio de 1844 até dezembro de 1845, com o simples nome de *Appenso ao Boletim do Governo*.

Contribuiu tambem para a redacção do *Investigador* e *Observador*, jornaes de Goa, bem como para a da *Abelha*, de Bombaim.

Coordenou e publicou o *Almanak de Goa* para o anno bissexto de 1840, com varias noticias historicas, civis e politicas e outras noções uteis. " E' a primeira e ultima publicação d'este genero, que n'esta terra tem apparecido, e que é excellente, mormente se a considerarmos como ensaio ; e em 1842 começou de publicar um novo *Almanak* associando-se ao secretario do governo, Clau-

dio Lagrange Monteiro de Barbuda, mas as perturbações politicas d'aquella epocha interromperam a publicação de que já havia uma folha na imprensa". (1).

Dizem que deixou varios manuscriptos, mas nenhum d'elles ainda hoje viu a luz da publicidade. E' uma grande pena, porque a regular pela maior parte dos seus escriptos de caracter ligeiro e fugitivo, era de esperar que os manuscriptos, por meditadamente trabalhados, fossem de mais estavel utilidade.

A sua paixão dominante, como vimos nos logares já citados, era a dedicação á sciencia, á litteratura, ao estudo; possuia uma das melhores livrarias, e era o seu prazer estar horas e horas no gabinete, conciliando sempre o cultivo da litteratura com os deveres e encargos do seu estado sacerdotal. Lembram-nos aqui estas palavras do grande historiador Agostinho Thierry: — "Ha no mundo uma coisa, que val mais do que os gosos materiaes, mais do que a fortuna, ainda mais do qne a saude: é a dedicação á

(1) *Bolet.* 1860, n.º 37.

sciencia, ao estudo."

Orador, a palavra do p.e Peres, sempre disserta, sempre authorisada, era solicitada para abrilhantar as maiores festividades, e os seus contemporaneos deixaram-nos honrosa memoria do seu talento oratorio.

A *Illustração Goana* fala com encomios dos dotes oratorios do p.e Peres (1), mas agora ouçamos um mimoso poeta contemporaneo, Manoel da Costa Campos :—

....

....

Ainda no pulpito eccoa
Sua voz, que toda a Goa
Ao saber que ia vibrar,
Vinham os fieis appressados
P'ra dos seus labios sagrados
A palavra lhe escutar.

Quem o ouviu que a alma pungida
Não chorou com elle as dores
Da Virgem, ante os horrores
Da cidade deicida?

(1) *Illustr. Goan.* 1866 II, pag. 3.

Quem nas festas jubilosas
No aroma das lindas rosas
Que elle aliava na oração,
Não subiu aos santos gozos
E viu os umbraes ditosos
da celeste habitação ?

Na palavra e na idéa
Que era athleta, a guia altaneira,
Não o digo—que um Vieira
Ante si tudo sombreia.

Mas aqui ninguem havia
Que disputar lhe podia
A palma de Bossuet.
Era o pulpito o seu throno
Dominava com o entono
De um Malhão, astro da fé (1).

....

Tendo fallecido o vigario capitular do arcebispado de Goa, Bispo eleito de Cochim, D. Joaquim Santa Rita Botelho, o cabido

---

(1) *Jornal de Noticias.*—Ribandar, 1869 n.º 18.

sede vacante elegeu para vigario capitular, em 13 de fevereiro de 1859, o conego da sé patriarchal de Lisboa, Antonio da Trindade de Vasconcellos Pereira de Mello, que por decreto de 30 de maio d'esse anno foi nomeado e apresentado Arcebispo de Goa e Primaz d'Oriente.

Mas durante a sua ausencia foi nomeado governador do arcebispado o conego Peres pela provisão de 21 de maio, e tomou posse em 19 de julho de 1859.

Mal pensava elle, na sua modestia, que seria um dia Superior hierarchico d'esta tão illustre como veneravel archidiocese de Goa, d'essa Roma Oriental, cuja cadeira primacial foi occupada por varões nobilitados pelos seus talentos e pelas suas virtudes.

Poderia-se, porêm, applicar a este illustre varão o seguinte conceito que o nosso talentoso escriptor, sr. J. A. Ismael Gracias, enunciou a respeito do sempre saudoso Arcebispo de Goa, D. Ayres d'Ornellas de Vasconcellos: — muitas vezes no barrete d'um obscuro sacerdote está a mitra d'um

Bispo, no bordão d'um pobre missionario, o baculo pastoral (1).

O seu governo, ainda que curto, foi notavel em acontecimentos. Em 10 de setembro d'aquelle anno foram publicadas as notas reversaes para a concordata de 1857, e no dezembro seguinte realisou-se a solemne exposição do venerando corpo de S. Francisco Xavier, d'esse grande Missionario, cujo apostolado se condensa n'uma odyssea de trabalhos, e n'uma illiada de abnegações e sacrificios.

Governava, então, o Estado da India Portugueza o conde de Torres Novas.

Ao conego Peres na qualidade de governador da archidiocese e administrador da Casa Professa do Bom Jesus, onde está o tumulo do Apostolo das Indias, coube grande parte dos trabalhos que concorreram para o brilhantismo e solemnidade religiosa d'aquel-

---

(1) *Dom Ayres d'Ornellas de Vasconcellos* — Esboço biographico. Nova-Goa—Imprensa Nacional—1881, pg. 9.

la exposição, que durou até 8 de janeiro de 1860.

A sua pastoral de 26 de novembro de 1859 admoestando os fieis a aparelharem-se dignamente para assistir á exposição, e a outra de 9 de janeiro de 1860, rendendo graças pelos beneficios espirituaes obtidos por intercessão do santo Xavier são, segundo o já citado Cunha Rivara, o ultimo clarão da luz que se apaga, e obras dignas de ser lidas como o testamento religioso de um Prelado catholico (1).

Em 24 de janeiro de 1860, o conego Peres adormeceu no seio do Senhor.

Quem poderia imaginar que logo, 16 dias depois de encerrada a exposição do incorrupto corpo do santo das Indias, seria arrebatado pela morte ? !

Respeitemos, porêm, os designios da Providencia. O seu cadaver foi dado á sepultura, em 25 no cemiterio da parochia da sé cathedral, outr'ora capella de N. S. da Serra,

(1) *Bolet.* 1860, n.º 37.

por tantos titulos celebrada no testamento de Affonso d'Albuquerque—justiceiro e *terribil*, mas ao mesmo tempo amoravel e bom. como diz o eximio escriptor, Christovam Ayres (1).

Em 24 de janeiro de 1869, os seus despojos mortaes foram transladados para a sé cathedral n'um jazigo que fica no cruzeiro. Foi pomposa e tocante a solemnidade, e no fim d'ella o já citado poeta Manoel da Costa Campos recitou a excellente poesia. cujas poucas estancias atraz transcrevemos.

Eis a inscripção da campa sepulchral :—

Chapéu de prelado e ornatos.

Insignia do habito de Christo.

A' mui saudosa memoria

DO MTO. RDO.

PE. CAETANO JOÃO PERES

CAVALLEIRO DA ORDEM DE CHRISTO

---

(1) *Testamento de Affonso de Albuquerque*—Memoria lida á Academia Real das Sciencias de Lisboa—Na assemblea geral de 12 de janeiro de 1899.—Typographia da Academia Real das Sciencias—1899, pg. 3.

MESTRE ESCHOLA DA SÉ PRIMACIAL
DEZEMBARGADOR DA RELAÇÃO ECCLESIASTICA
PROVISOR E GOVERNADOR
DO
ARCEBISPADO DE GOA.
VARÃO DOUTO E ESCLARECIDO, ACERRIMO
DEFENSOR DO PADROADO PORTUGUEZ E QUE
POR SEUS PRESTIMOS, OCCUPOU VARIAS
COMMISSÕES IMPORTANTES E
HONOROSAS,
VINDO A FALLECER AOS 24 DE JANEIRO DE 1860
TENDO DE IDADE 54 ANNOS MENOS 16 DIAS
NA CASA PROFESSA DE BOM JESUS
DA QUAL FOI ADMINISTRADOR
DEDICA ESTA LAPIDA
EM HOMENAGEM DE AFFECTO E GRATIDÃO
O SEU SOBRINHO
JOAQUIM GUSTAVO ADOLFO PERES
A SUA PREMATURA MORTE FOI GERALMENTE DEPLORADA
E OS SEUS RESTOS MORTAES,
SEPULTADOS NO CEMITERIO D'ESTA SÉ
FORAM TRANSLADADOS A ESTE JAZIGO
AOS 24 DE JANEIRO DE 1869.

P. N. E A. M. (1)

---

(1) *Inscripções lapidares da India Portugueza etc.*, pg. 687.

PADRE BENJAMIM FRANCISCO D'AMARANTE

QUADRO XVII

Padre Benjamim Francisco d'Amarante

NASCEU em Carmoná, concelho de Salcete, em 15 fevereiro de 1812. Foram seus paes José de Amarante e D. Angelina Fernandes. Concluidos os seus estudos de humanidades, passou a estudar as sciencias ecclesiasticas no seminario diocesano de S. Thomé, em Madrasta, sob a intelligente direcção do p.ᵉ Miguel Francisco Lobo, então reitor d'esse estabelecimento. Dos seus talentos falam encomiasticamente os apontamentos que temos presentes; e cremos que não ha n'elles

exagero a julgar pelo seu bom governo do bispado de Meliapor de que temos provas publicas.

Em 1840, achamol-o professor das pimeiras lettras na Fortaleza de Diu, nomeado pelo governador geral, o barão de Candal, e confirmado por decreto de 2 de setembro do mesmo anno (1). A obra sacrosanta de educar e instruir a infancia foi o arduo tirocinio em que ensaiou os seus primeiros passos para entrar na lida augusta do sacerdocio catholico.

Com poucos annos, porêm, do magisterio regressou á Goa, e foi logo ordenado presbytero pelo Arcebispo Primaz, D. José Maria da Silva Torres. Coube-lhe então partir para a diocese de S. Thomé de Meliapor como simples missionario, nomeado pela provisão de 19 de agosto de 1845. Era então critico o estado d'esta missão portugueza: usurpadas as Egrejas, relaxada a disciplina, educação e instrucção decahidas, escombros, em fim, das antigas conquistas do Christianismo, por to-

(1) *Bolet.* 1840, n.º 46.

dos os lados. O egregio missionario a tudo accudiu e tudo remediou, affrontando, denodadamente, a crise só pelo impulso extremo da sua vontade e da sua devoção pela causa da Religião, para o que publicou até um periodico em inglez, *The Saint Thomé Catholic Chronicle*, onde sustentou com grande força de razões os direitos do Padroado portuguez nas Egrejas da Asia.

Não podiam ser desconhecidos tão importantes serviços e por isso em 8 de março de 1854 foi nomeado reitor do seminario diocesano d'aquella missão ; em 18 de outubro de 1862, vigario geral ; e não tardou até, attingir o alto cargo de governador do bispado, e no desempenho das suas funcções documentou o valor da sua intelligencia, de par com a firmeza e zelo, a ponto de o erudito Cunha Rivara, escrever, no jornal *Instituto Vasco da Gama*, o seguinte :—

"O padre Benjamim Francisco de Amarante, natural de Carmoná em Salcete, residia no bispado de S. Thomé de Meliapor já havia mais de trinta annos. He homem de porte

grave, peritissimo na lingua tamul, e depois de ser mestre no seminario d'aquella diocese, a governava então, e governa ainda hoje com muita honra sua, proveito da missão, e gloria do nome portuguez " (1).

O governo de S. Magestade tambem da sua parte premiou os seus serviços, agraciando-o com os habitos de Christo e da Conceição, por decertos de 3 de setembro de 1866 e de 31 de janeiro de 1868.

* * *

O p.e Amarante, de nosso conhecimento, deixou estas publicações:—

Mestre Tamul ou Compendio dos elementos da lingua tamulica, Madras 1859, 4 de 67 pg.

Atmam Poexam, 4 de 400 pg. (2).

Alfim, carregado de serviços, expirou a 4 de janeiro de 1879, e com devidas honras funebres foi sepultado na capella mór da capel-

(1) *Instit. V. da G.* II, pg. 248

(2) *Mitras Lusit.* III Parte, pgs. 163—4.

la de S. Thomé em Meliapor.

Como poucos amou e serviu a missão.

Em seu testamento dispoz até que passasse ao Bispado o que lhe restasse pagas as suas dividas.

A familia do p.[e] Amarante ainda vive, representada hoje pelo seu illustrado sobrinho, o conego J. F. Honorato Rodrigues.

PADRE ANTONIO JOÃO D'ATHAYDE

QUADRO XVIII

Padre Antonio João d'Athayde

NASCIDO em Sirulá, comarca de Bardez, a 3 de Janeiro de 1770, recebeu o baptismo em 10 do mesmo mez. Era filho de Estevam José d'Athayde e D. Dominga de Noronha.

Da sua mocidade e estudos não alcançamos nenhuma luz.

Achamol-o, porêm, em 21 de janeiro de 1784, approvado para a *prima tonsura* e ostiario que recebeu em julho seguinte do mesmo anno. Proseguindo no estado ecclesiastico, para o que mostrava definida vocação, recebeu as outras tres ordens menores

em 21 de setembro de 1788, tendo sido approvado em 28 de junho anterior, e o subdiaconato a 24 de março de 1792, sendo approvado em 31 de julho de 1791. Em 14 de abril de 1793 recebeu o diaconato e o presbyterado em dezembro do mesmo anno.

Apenas ordenado presbytero, o p.e Athayde cemeçou a dar provas publicas da sua aptidão juridica, e assim se explica a provisão de 5 de dezembro de 1795 que recebeu, antes de 26 annos, para o foro ecclesiastico.

Em 1804, entrou no cabido como simples quartanario, passando successivamente a conego de meia prebenda em 5 de abril de 1805, e no mesmo anno, desembargador da relação acclesiastica, conego d'inteira prebenda em 17 de abril de 1810, mestre-escola em 22 de fevereiro de 1824, arcediago em 12 de setembro de 1825, thesoureiro mór a 28 de fevereiro de 1826, chantre a 19 de janeiro de 1827, deão em 10 de outubro de 1840, cargo em que foi confirmado por decreto de 29 de maio do mesmo anno.

Não podemos deixar de dar este mero

registo de datas, porque é sempre um elemento apreciado da Historia.

Em 7 de outubro de 1839, o conego Athayde foi eleito vigario capitular, e governando a archidiocese de Goa na qualidade de primeiro dignitario ecclesiastico, coube-lhe por duas vezes ser membro do Conselho do Governo : pela primeira foi quando pelo fallecimento do barão de Candal, o Conselho assumiu a direcção do Estado, durante 5 mezes e 5 dias, a contar desde 19 de abril até 24 de setembro de 1840, data da posse do governador interino, José Joaquim Lopes de Lima, capitão tenente d'armada real ; e pela segunda foi quando em 1842 o *batalhão provisorio* soltou o grito de revolta, cujas causas e origens não nos importa investigar aqui, e em consequencia d'isto Lopes de Lima partiu para Bombaim (1), e o Conselho tornou a assumir a direcção do Estado, o

---

([1]) *Resumo da Historia de Goa* pelo p.e M. J. Gabriel de Saldanha, professor do lyceu nacional de Nova-Goa — Bastorá — Typographia Rangel— 1898, pgs, 249-50.

qual funccionou desde 27 de abril até 19 de setembro do mesmo anno, data em que tomou posse do governo o conde das Antas.

Como vigario capitular e vogal do conselho do governo, o conego Athayde prestou bons serviços á Egreja e ao Estado, e, em reconhecimento d'elles, o governo de S. Magestade, por decreto de 28 de maio de 1841, o agraciou com o habito da Ordem de Christo.

Governou a archidiocese até 7 de março de 1844, em que deu posse, apoz 12 annos de *sede vacante*, ao Arcebispo D. José Maria da Silva Torres.

Falleceu, a 1 de maio de 1848, este biographado que foi a um tempo bom sacerdote e bom cidadão.

PADRE PEDRO ANTONIO RIBEIRO

QUADRO XIX

Padre Pedro Antonio Ribeiro

DE uma antiga familia de Pilerne, concelho de Bardez, descendente de um gentio, chamado Mangarna Sinai, natural de Cortalim, comarca de Salcete, d'onde, segundo se diz, havia emigrado para aquelle concelho no seculo XVI, o p.e Ribeiro nasceu em 1770, e em verdes annos deu provas de talento não vulgar. (1)

Desde a juventude fez os seus estudos no seminario de Chorão, que se achava sob a

(1) *Anglo Lusit.* 1888, n.º 92

successiva direcção superior dos religiosos da benemerita companhia de Jesus, dos padres italianos da congregação de S. Vicente de Paulo, e mais tarde dos oratorianos de S. Filippe Nery, de Goa ; e o paiz auferiu, é força confessar, grandes vantagens de todos estes diligentes mestres, de cujos labores um dos melhores fructos é o nosso biographado.

Promovido ao sacerdocio, obteve, em concurso publico, segundo o costume que então vigorava, a Egreja de S. Mathias na ilha de Divar, e como tal abriu o coração com paternal carinho a todos os seus parochianos.

Da ilha de Divar regressou ao seio da sua familia em Pilerne, animado com a louvavel idea da fundação de um instituto, onde se observasse a disciplina collegial na instrucção e educação da mocidade, sobretudo da sua aldeia natal.

E para a realisação do projecto pôz em obra toda a sua actividade, abrindo uma subscripção em Goa, como tambem em varias outras partes da India ; e de feito o p.e

Ribeiro fundou, em Pilerne n'um pittoresco sitio, proximo das suas casas, o collegio que se chamou " Collegio de N. S. de Candelaia," e que á falta de outros estabelecimentos similares no paiz prestou excellentes serviços ao publico nos seus melhores dias.

" Foram por algum tempo muito animados os estudos n'este instituto, diz o apreciavel escriptor e nosso lamentado collega, p.e C.o Francisco de Souza, onde educaram-se muitos filhos de Bardez e das Ilhas que se distinguiram mais tarde em varias commissões do serviço publico. "

" Infelizmente, porêm, continúa o p.e Souza, não foi de longa duração este estabelecimento, principalmente pelo motivo da insalubridade da sua situação, que umas febres endemicas haviam invadido, e destruiram dentro em poucos annos essa florescente povoação que demorava na fralda do outeiro, que corre dos portaes de Verem até a Egreja de Pilerne (1).

---

(1) *Gabinete Litterario* III, pgs. 177—;*Instituições*

O fundador e o collegio hoje são pó e nada, e comtudo vivem na memoria da posteridade! E' certo pois que alguma coisa tem o homem que a campa não comprime nem abafa, no dizer do eminente cantor do *D. Jaime*, Thomaz Ribeiro.

Em 1821, por occasião da proclamação da constituição da monarchia, do novo systema politico que devia reger tambem os povos da India, rebentou em Goa uma revolução, e o p.^e Ribeiro, abraçando a causa liberal contra as pretenções da monarchia absoluta, veiu a ser um dos primeiros *leaders* nas phalanges oppostas. Era amigo intimo do Arcebispo. D. Fr. Manoel de S. Galdino, mas desde essa data houve, parece-nos, desintelligencia entre elles ; as authoridades tinham pedido ao Primaz que prohibisse certos clerigos de Bardez de tomar parte nos movimentos politicos; e o Prelado, de certo, não publicou nenhuma ordem n'este sentido, mas provavelmente fez-lhes saber em particular o seu desejo de

Portuguezas de educação e instrucção no Oriente I, pags. 209—210.

absterem-se da politica.

A desintelligencia, comtudo, não foi publica, porêm nos derradeiros dias da sua vida notou-se uma certa indifferença para com o Arcebispo (1).

O p.e Ribeiro era um d'esses homens que, em serviço da justiça, sabem desattender os conselhos do interesse!

Na sua organisação não entrava essa argilla, aliás infelizmente vulgar e commum, que se amolda por todos os typos e se affeiçoa a todas as formas.

Na primeira eleição dos deputados realisada em Goa a 14 de janeiro de 1822, o p.e Ribeiro era um d'aquelles a quem o povo de Bardez tinha delegado para o representar como um dos eleitores. Mas quando a parcialidade adversa triumphou, elle foi o alvo de perseguição, e viu-se obrigado a emigrar para Malvan, onde permaneceu dois annos, soffrendo as consequencias amargas do exilio.

Regressando á Goa, morreu em 6 de mar-

(1) *Anglo-Lusit.* 1888, no. 92.

ço de 1824, deplorado por todos que apreciavam o seu caracter e o valor de seus serviços.

Mas o teu nome, querido patriota, revive nas saudades da Patria!

A familia do p.^e Ribeiro ainda vive, representada hoje pelo s.^r Dr Francisco Antonio Dulio Ribeiro, vice-consul do Brasil, na Africa Oriental, e um dos nossos illustrados conterraneos, residente em Quilimane.

PADRE MANOEL DE MIRANDA

QUADRO XX

Padre Manoel de Miranda

NÃO temos noticias da sua primeira edade, a não ser que foi natural de Margão.

A primeira menção que d'elle encontramos é em fevereiro de 1705, quando a Congregação do Oratorio recebeu uma carta do p.e José Vás, pedindo mais missionarios para lhe assistir na evangelisação de Ceylão, d'aquella uberrima ilha que os antigos portuguezes chamaram Taprobana. Coube então ao p.e Miranda partir para lá junto com mais tres companheiros.

E, chegado á Ceylão, como inicia o seu agerrimo apostolado, como exercita a sua improba missão?

Deixemos falar o proprio auctor da *Chronica da Congregação do Oratorio*, p.e Sebastião do Rego:—

“ Esforçado soldado da milicia santa capitaneada pelo veneravel p.e José Vás, o p.e Manoel de Miranda luctou palmo á palmo com o furor dos herejes, com a obstinação dos idolatras; andou escondido a luz do dia e velou noites inteiras e successivas para levar a palavra de Deus aos infieis; escapou á morte e ao martyrio, guiado pela Providencia, converteu não só os indigenas de Ceylão, mas até alguns europeus hollandezes; defendeu os christãos, victimas da cruel intolerancia dos conquistadores, requerendo em nome d'aquelles a liberdade da crença e do culto (o requerimento vem copiado na *Chronica*) assaltado por molestias nem por isso recusou a ninguem os sacramentos; levantou Egrejas, arrostou perigos e precipicios, percorrendo nas trevas e

nas brenhas ; andou até por cima de um monstruoso dragão, pisando-o sem o conhecer ; e passou por meio dos elefantes são e illeso, cumprindo-se com elle o que o propheta havia vaticinado dos servos de Deus *Super aspidem et basiliscum ambulabis et conculcabis leonem et draconem.*

Essa vida virtuosa, repartida em obras de caridade e na prégação das verdades eternas, foi premiada por Deus com aquella prodigiosa immunidade, que faz lembrar o S. Pacomio que caminhava sobre escorpiões ou serpentes, sem que o mordessem.

Depois de sete annos gastos no serviço da Religião, regressou á Goa. A veneração e estima com que fôra tratado n'aquella missão, pode-se calcular da triste despedida dos seus jurisdiccionados, pois o carro destinado para o conduzir até ao porto do mar, foi levado pelos principaes christãos de Potulão.

Em Goa occupou merecidamente o alto cargo de preposito da Congregação do Oratorio, e ahi falleceu chorado pelos seus irmãos.

Este virtuoso oratoriano é ascendente da familia do fallecido auctor dos *Quadros* Historicos de Goa, o primoroso escriptor J. C. Barreto Miranda, representada hoje pelo sr. J. V. Barreto Miranda, esclarecido redactor das *Noticias*.

PADRE JOSÉ DE JESUS MARIA

QUADRO XXI

Padre José de Jesus Maria

NUM outro missionario ceylonense da nobre pleiade a que se refere a *Chronica* atraz citada ; e de alguns trechos das suas cartas que se lêem n'essa obra se pode conhecer que, no trabalho de evangelisar os povos e combater a heresia e o paganismo, não cedeu aos seus companheiros.

O p.e José de Jesus Maria e mais tres missionarios deixaram Goa, em 7 de maio de 1705, e fazendo escala em varios portos, chegaram á Quilon, e ali hospedaram-se no

palacio do Bispo de Cochim, D. Fr. Pedro Pacheco, por espaço de dois mezes, applicando-se a um tempo ao estudo da lingua tamulica e ao exercicio do ministerio sagrado, como que não poupando um só momento para procurar a gloria de Deus e a salvação das almas.

Todos os quatro em 14 de julho se puzeram a pé caminho de Travancor, e demorando em Tuticorim o tempo preciso para exercerem o ministerio apostolico, passaram depois á Talemar. D'aqui para não serem victimas dos hollandezes, inimigos da fè catholica, disfarçados e protegidos pela escuridão da noite os virtuosos missionarios partiram para Vanny onde foram recebidos com alegria pelos p.es José de Menezes e José Vás, então superior da missão.

Com a chegada dos novos obreiros da fé o p.e José Vás repartiu a missão por cada um d'elles, destinando ao p.e José de Jesus Maria a de Potulão com todas as suas aldeas, Velqui, Chitravally, Pallancandel, Arxelim e Mullicanddel.

Ao esforço conjugado de todos estes incansaveis propagadores da fé sob a direcção do p.e José Vás restabeleceram em Ceylão a Religião do divino Mestre, não só pastoreando e abrigando os catholicos que andavam sem aprisco desde a invasão hollandeza, mas tambem convertendo grande numero de gentios;—restabeleceram-na implantada, como havia sido outr'ora, por alguns religiosos franciscanos, exemplares na vida e na doutrina, e de cuja bocca: " ouviu aquella gentilidade, como diz Jacintho Freire d'Andrade, a voz do céo; e ao beneficio da terra inculta respondia o fructo, encaminhando ao curral da Egreja infinitas ovelhas" (1).

Não se sabe se o p.e José de Jesus Maria morreu em Ceylão, ou se chegou a regressar ao seio da Congregação do Oratorio, em Goa.

---

(1) *Vida de D. João de Castro*, liv IV pg. 255.

MONSENHOR JOÃO DA CUNHA JAQUES

QUADRO XXII

Monsenhor João da Cunha Jaques.

NASCEU em Coelim, concelho de Salcete. Era seu pae Manoel da Cunha Jaques; não nos consta, porêm, o nome de sua mãe.

Em 5 de março de 1701, foi agraciado por D. Pedro II com o foro de capellão fidalgo da casa real por servir de protonotario apostolico, e visitador do reino do Canará (1).

Era n'esse tempo vice-rei da India, Antonio Luis Gonsalves da Camara Coutinho.

Em 1720, segundo nos informam, foi viga-

(1) *Nobiliarchia Goan.* I, pg 48.

rio da freguezia de S. Estevam, na ilha de Júa.

Attribue-se a este padre uma monographia inedita, que se intitula *A Espada de David contra Golias do Bragmanismo*, cuja copia tivemos a mão por favor do s.r commendador Antonio Felix Pereira, um dos nossos mais distinctos conterraneos que nos forneceu tambem do peculio de suas valiosas investigações alguns apontamentos para este trabalho.

A familia do monsenhor Cunha Jaques, hoje extincta, gosou outr'ora de grande influencia, e a sua casa era chamada de *mandante*, o que faz crer que n'esta familia houve algum membro que occupou o antigo cargo de capitão *mandante*.

Não pudemos, até agora, haver mais noticias d'este illustre ecclesiastico.

Indice

Erratas

Paginas	Linhas	onde se lê	leia-se
140	10	governador	vigario geral
152	13	o accullo	o calculo